Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que a empresa **MARIO CAMILO INCORPORAÇÃO DE BENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.874.626/0001-50, estabelecida na Estrada Rio da Anta, KM 01, Chácara Antares, Zona Rural, neste Município, representado por seu proprietário **Mario Camilo**, brasileiro, casado sob Regime de Separação Total de Bens, com Liliani de Oliveira Aleixo Camilo, conforme Registro de Pacto Antenupcial Registrado sob nº 12.214 do livro 03 Registro Auxiliar deste Ofício, empresário, portador da CI RG nº 3.009.623-1-PR, inscrito no CPF/MF nº 361.510.179/00, residente e domiciliado na Estrada Rio da Anta, Km 01, Chácara Antares s/nº, zona Rural, neste Município, **depositou** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Loteamento denominado Condomínio de CHÁCARAS ANTARES**, formadas no imóvel constituído pelo **Lote de terras nº 01/08, resultado da Unificação dos lotes nºs 01 a 08, da subdivisão da Chácara de terras nº 96/116/117/118/119, da unificação das chácaras nºs 96, 116, 117, 118 e 119, situada neste Município e Comarca, com a área de 187.380,00 m2 ou sejam 18,7380 has**, objeto da matrícula 19811 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos vinte e sete (27) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

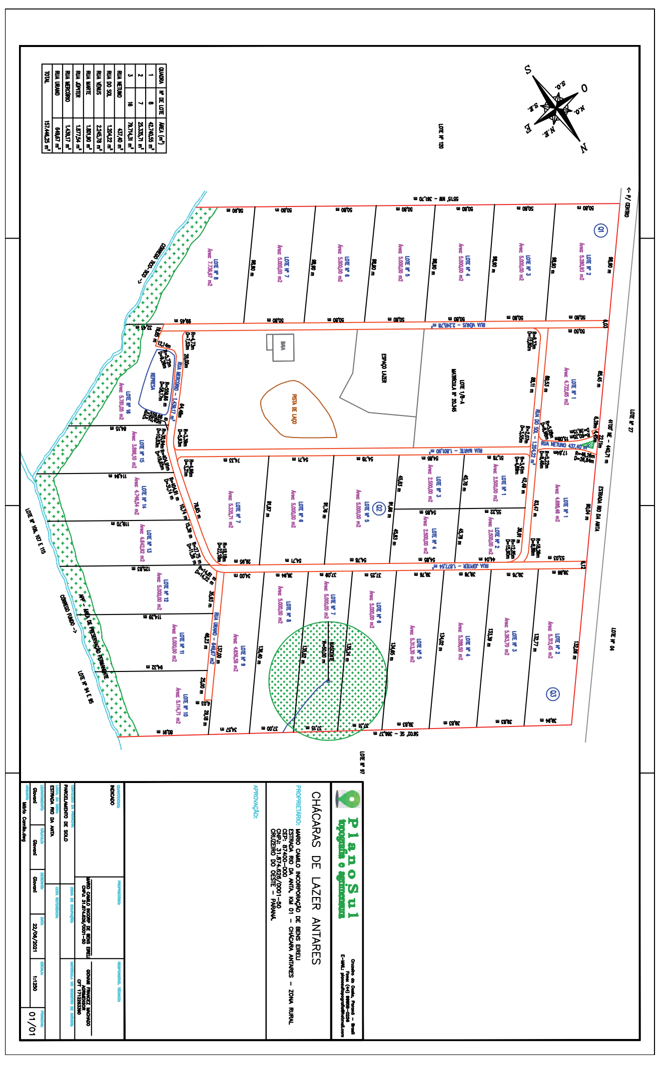

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 24/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para sob presidência do primeiro e secretario do segundo, constituírem a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos as Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício 2022.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Josiane Gonçalves Rosa	8.596.949-8	054.426.959-47
Andrea Diva Angelica Cezar	5.444.950-0	028.159.19-74
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11.107.796-7	076.116.289-50
Muryllo de Oliveira Barbosa	12.846.168-0	088.421.879-17
Delaria Sparapan	5.819.042-0	810.254.089-34

Art. 2º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Está Portaria passa a vigorar a partir do dia 14/01/2022, revogando-se a Portaria nº 358/2021.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 25/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitações sob amodalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista odisposto do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93, Art. 06, L e Art. 08, §2º da Lei Federal nº 14133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Aparecido Rabelo Junior para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidadePregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2022.

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	10.330.668-0	080.457.189-94
Josiane Gonçalves Rosa	8.596.949-8	054.426.959-47
Andrea Diva Angelica Cezar	5.444.950-0	028.159.19-74
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	11.107.796-7	076.116.289-50
Muryllo de Oliveira Barbosa	12.846.168-0	088.421.879-17
Delaria Sparapan	5.819.042-0	810.254.089-34

Art. 3º Considerar relevante os serviços prestados pelos servidores ora designados e sem ônus para o município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 359/2021 a partir do dia 14/01/2022.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 01/2022, para ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Muncipio de Alto Piquiri.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO, CNPJ/MF: nº 84.785.591/0001-40, ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Muncipio de Alto Piquiri., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14.133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/01/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

H B COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ:01.434.983/0001-37 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ampliação da atividade de comércio varejista de combustíveis a ser implantada Avenida Hermes Vissoto, 1058 no município de Icaraíma/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

S.R GASPARETO EIRELI-ME (CNPJ:36.664.700/0001-28) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para fabricação e comércio varejista de bebidas não-alcoólicas a ser implantada Rua Marginal, Lote n°1 do Loteamento Chácaras de lazer Lagoa Dourada, Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012022
REF: Tomada de Preços Nº. 5/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10/01/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67156943000260, com sede na Rod.PR 323 Km 326 cidade de Perobal, neste ato representada pelo Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portadora do CPF nº. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 5/2.021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Execução de Recap asfáltico em trecho da rua Batista Moscone, conforme planilhas e projetos em anexo ao convênio 038/2020 firmado com o Governo Estadual..
DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Tomada de Preçosn.º 5/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 08/12/2021
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de PreçosNº 5/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$289.980,23(duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme tabela em anexo.
DA FISCALIZAÇÃO
A execução dos Serviços será fiscalizada por profissional devidamente habilitado, que procederá às análises dos serviços executados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem a finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação mensalmente.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.
§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias após o término do prazo de execução da obra.
DO RECEBIMENTO DA OBRA
A fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR acompanhará a execução dos Serviços em todas as suas fases, quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e pela CONTRATADA.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão advindos da dotação orçamentária 07.002. 154510007.1.0794490.51.00- Obras e Instalações:
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021
REF: Tomada de PreçosNº. 8/2021
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10/01/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.51487/0000119, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR, portador do CPF nº. 088.893.329-05 e do RG nº 9.185.564-0, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 08/2.021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Execução de Recapeamento Asfáltico, em trechos das Ruas Getúlio Vargas, J. A. Biygton e Bandeira no município de Altônia, conforme convênio 030/2020 firmado com o Governo do Estado.
DOS ANEXOS CONTRATUAIS
Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
I - Edital de Tomada de Preçosn.º 8/2.021-PMA; e
II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 17/12/2021
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 8/2.021 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$249.544,39(duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme tabela em anexo.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar os Serviços, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90(noventa) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão advindos da dotação orçamentária 07.002. 154510007.1.079.4490.51.00 – Obras e Instalações
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11/01/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 2/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAYARA MORCELLI SILVA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 1/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços de técnico de enfermagem, nutricionista, farmacêutico, agente de saúde e médico clínico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 55.076,67 (cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Data da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 10 de abril de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 4/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 3/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de trezentas (300) cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Distrito de São Silvestre e Bairro Santa Olga, que foram afetadas com a forte chuva do dia 23 de Outubro de 2021.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 11 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 5/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AP SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 96/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a material gráfico para uso de diversas secretarias /divisões desta municipalidade
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 33.997,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 10 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 6/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: V.V. GRAFICA EIRELI.
SEDE: CHAPECO - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 96/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a material gráfico para uso de diversas secretarias /divisões desta municipalidade
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 136.209,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e nove reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 10 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	12/01/2022	186,09
TOTAL REPASSE		186,09

Alto Paraíso, 13 de Janeiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022
CONTRATO Nº: 001/2022
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO
DO OBJETO: ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas idosas do Muncipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 120.000,00 (cento e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no TERMO DE FOMENTO da Inexigibilidade nº 01/2022.
Alto Piquiri, 14 de janeiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
MUNICIPIO
JANETE MESSIAS DA SILVA
Presidente da Entidade
ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
17º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias, findando em 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13/01/2022.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVOCAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto no Processo nº 82/2021 da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021,
RESOLVE:
1. NOTIFICAR e CONVOCAR a licitante ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA. EPP para a etapa de DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA, na forma do item 12 do Pregão Presencial nº 43/2021, para fazê-la no período de 17 e 18 de janeiro de 2022, iniciando-se às 9h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito a Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181 - Centro.
2. A demonstração será acompanhada pela Comissão Avaliadora designada pela Portaria 222/2021.
Esperança Nova/PR, 10 de janeiro de 2022.
Gleicy Fernanda Giroto Bolson
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
Contratado: GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e fornecimento de grama esmeralda, a ser usada no entorno da pavimentação asfáltica na Vila Rural 21 de Dezembro, pertencente ao município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais)
Vigência: 13/01/2022 a 13/07/2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 47/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021
PROCESSO Nº 91/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção, instalação e conserto de próteses, conforme Portaria GM/MS nº 2.291 de 10 de setembro de 2021, para atender os munícipes carentes de Esperança Nova/PR, através do Programa Brasil Sorridente.
Assinatura da Ata: 13/01/2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA N L LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.475.176/0001-41, estabelecida na Rua Floresta, Centro, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
1	300	Unidade	Confecção, instalação e conserto de próteses, conforme Portaria GM/MS nº 2.291 de 10 de setembro de 2021, para atender os munícipes carentes de Esperança Nova/PR, através do Programa Brasil Sorridente.	Laboratório de Prótese Dentária NL LTDA.	295,00	88.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **BENJAMIM BIANCHINI**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dracena-SP; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 098/102 do Livro nº 088-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 23/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.
Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 16, da quadra nº 99, do Loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2.** Objeto da Transcrição nº 7391 – Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 2/2022, para Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Muncipio de Alto Piquiri.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
RECANTO DA AMIZADE, CNPJ/MF: nº 84.782.325/0001-63, Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Muncipio de Alto Piquiri., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14.133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/01/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
CONTRATO Nº: 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: RECANTO DA AMIZADE
DO OBJETO: Tem por objeto a ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS DESAMPARADAS, conforme Plano de Trabalho anexo, a entidade atende 35 (trinta e cinco) pessoas idosas desamparadas de ambos os sexos, no Muncipio de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no TERMO DE FOMENTO da Inexigibilidade nº 02/2022.
Alto Piquiri - PR, 14 de janeiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTÁCIO
Presidente da Entidade
Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 3/2022, para EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 100 pessoas com necessidades especiais na area da Deficiencia Intelectual e outras associadas a essa.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF: nº 80.891.062/0001-70, EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 100 pessoas com necessidades especiais na area da Deficiencia Intelectual e outras associadas a essa., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14.133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 13/01/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022
CONTRATO Nº: 003/2022
MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
ENTIDADE: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
DO OBJETO: EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento diario de até 100 pessoas com necessidades especiais na area da Deficiencia Intelectual e outras associadas a essa.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no TERMO DE FOMENTO da Inexigibilidade nº 03/2022.
Alto Piquiri, 14 de janeiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
MUNICIPIO
JAMIL RICO
Presidente da Entidade
ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
SÚMULA: "Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação, para o exercício de 2021, nas modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO".
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, integrarem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2022 no (período de 10/01/2022 até 31/12/2022), conforme segue;
1.PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;
2.SECRETARIO: ANDRÉ LUIS CRIPA;
3.MEMBRO (SUPLENTE): UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
4.MEMBRO (SUPLENTE): IGOR CAETANO TESTI;
5.MEMBRO (SUPLENTE): DIRCEU POLETINI.
Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.
Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três), membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitirem pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeita Municipal, para as devidas providências.
Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2022 (período de 10/01/2022 até 31/12/2022), serão considerados de relevância e, porém sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art. 5º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.
Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto solicitado para licitar, a comissão caso necessário for poderá solicitar orientação e apoio de técnicos e especialistas quando julgar necessário.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de Janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.218/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.609.165/0001-51, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 2320, CENTRO, PARQUE DANIELLE UMUARAMA-PR neste ato representada por **ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA,** portador do RG n° 8373843-0, portador do CPF sob n° 009.592.579-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/03/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ:326.091.650-00151

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
RG:8373843-0
CPF:009.592.579-18
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.220/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.778.049/0001-70, com sede no endereço RUA PORTO VELHO, 71, CENTRO, BR 467KM 4 CASCAVEL-PR neste ato representada por **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO,** portador do RG n° 2.129.354, portador do CPF sob n° 336.082.379-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/03/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:007.780.490-00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO
RG:2.129.354
CPF:336.082.379-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.221/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.165.408/0001-08, com sede no endereço AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por **MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI,** portador do RG n° 5.924.040-4, portador do CPF sob n° 930.292.179-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/03/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP
CNPJ:061.654.080-00108

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
RG:5.924.040-4
CPF:930.292.179-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON,** portador do RG n° 9.644.467-2, portador do CPF sob n° 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/03/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 60 (sessenta) dias até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 12 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:296.073.860-00186

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE MARIA DARON
RG:9.644.467-2
CPF:056.193.619-69
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
SÚMULA: "Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de licitação, para o exercício de 2022, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO".
A PREFEITA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.
Art. 1º - Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2022, período de (10/01/2022 até 31/12/2022), conforme segue;
1.PREGOEIRO TITULAR - DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;
2.PRIMEIRO PREGOEIRO SUPLENTE- ANDRÉ LUIS CRIPA;
3.SEGUNDO PREGOEIRO SUPLENTE – UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
4.TERCEIRO PREGOEIRO SUPLENTE – OSMAR DIAS VICENTE;
5.EQUIPE DE APOIO: DIRCEU POLETINI, SILVIO PAULINI, IGOR CAETANO TESTI, ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES, MARCIA REGINA AMADEU PORTO.
Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.
Art. 3º - O pregoeiro e membro de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação a Prefeita Municipal, para as devidas providências.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2022, período de (10/01/2022 até 31/12/2022), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.
Art. 6º - Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 10 de Janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 2/2022 de 10/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2022 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**	
04.001	**DEPARTAMENTO GERAL**	
04.001.28.843.0000.0.004	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
407 - 3.3.90.93.00.00 777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
	Total.........:	**1.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.4.52.01.00.00	- Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.200,00
	Total:	**1.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 10 de janeiro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2022

Decreto nº 3/2022 de 10/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2022 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 289.500,66 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**	
04.001	**DEPARTAMENTO GERAL**	
04.001.28.843.0000.0.004	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
407 - 3.3.90.93.00.00 777	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.500,66
07	**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
07.002.12.365.0018.1.007	**CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES**	
204 - 4.4.90.51.00.00 150	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
	Total.........:	**289.500,66**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

150 FNDE Construção, Reforma e Readequação de Creches	150	190.000,00
777 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	777	99.500,66
	Total:	**289.500,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 10 de janeiro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial n° 008/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de locação de espaço físico (salão), com disponibilidade para atender o quantitativo de no mínimo 500 pessoas, com fornecimento de cadeiras, mesas, cozinha, banheiros feminino e masculino, a serem utilizados em palestras, conferências, reuniões e projetos, realizados pelas Secretarias desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 009/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Monitoria de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do município de Guaíra-PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 27/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/01/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 010/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de troféus e medalhas que serão utilizadas pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias, nos campeonatos e eventos realizados e apoiados nesta municipalidade. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 27/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 27/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 27/01/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de consultas médicas especializadas (Oftalmologia, Urologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia, Ortopedia, Clínica Médica com Especialidade em Saúde Mental, Cirurgia Geral, Neurologia e Psiquiatria), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 004/2021, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 4.2 do Edital para credenciamento, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir da data 20/01/2022 até o dia 19/01/2023. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de janeiro de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 002/2022
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Icaraíma.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro (a) e como equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Icaraíma, os seguintes servidores:
Pregoeiro:
Samuel Eleuterio Thomé Filho, CPF nº 083.971.729-63;
Equipe de Apoio
Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, CPF nº 059.966.089-95;
Sandra Salustiano, CPF nº 027.201.339-06.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 002/2021 de 05/01/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 079/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR", conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 28 de janeiro de 2022 até às 09 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de janeiro de 2022 às 09 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 13 de janeiro de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. LOPES FRUTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 29.680.233/0001-64
Objeto do Contrato: contratação da empresa A. LOPES FRUTOS VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.680.233/0001-64, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 60.112,80 (sessenta mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EDSON CLEITON FREZ - ME, CNPJ nº 03.957.366/0001-41
Objeto do Contrato: contratação da empresa EDSON CLEITON FREZ - ME, inscrita no CNPJ nº 03.957.366/0001-41, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001-09, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de atendimento / acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, CNPJ nº 80.253.743/0001-02
Objeto do Contrato: contratação da empresa NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.253.743/0001-02, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: contratação do LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.676.633/0001-99, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 5.800,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.288.905/0001-95
Objeto do Contrato: contratação da empresa ACQUA FISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.288.905/0001-95, credenciado através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 001/2022
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.
Artigo 2º - Integram a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icaraíma os seguintes membros:
Presidente: Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, CPF nº 059.966.089-95;
Membro: Samuel Eleuterio Thomé Filho, CPF nº 083.971.729-63;
Membro: Sandra Salustiano, CPF nº 027.201.339-06.
Artigo 3º - A Comissão de Licitação reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios.
Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2021 de 05/01/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Janeiro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0010-24.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, DE ACORDO COM O CONVENIO nº197/2021 PROJETO Nº 58- SEDU.
VALOR TOTAL: R$392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da sua assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI EPP, CNPJ nº 03.864.086/0002-70
Objeto do Contrato: contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 03.864.086/0002-70, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que será responsável pela prestação de serviços de imagem / mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 10.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2022
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: repasse de incentivos por prestação de serviços HOSPITALARES, serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento, até o limite mensal de até R$ 100.000,00, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 14 de janeiro de 2023.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR
Valor Total: R$ 7.669,19 (sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)
Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2022 e término em 12 de janeiro de 2023.
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 273/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 273/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO – APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 7.669,19 (sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário 02 (duas) portas, visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, conforme convênio 340/2021 celebrado entre o Município de Icaraíma/PR e a SEAB tudo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: Até 150 (cento e cinqüenta) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30m do dia 28/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00m do dia 28/01/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 001/2022
SUMULA: Revoga a Portaria 012/2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria que Concedia 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, servidora efetiva desta câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 17 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 002/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora JHENIFFER CAMILA DOS SANTOS, servidora em comissão desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, contados a partir de 18 de janeiro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 11 de Janeiro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 02/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 02/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO R$ 1.037.759,58 (um milhão trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução n.º 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa n.º 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira/Agente de Contratação de Licitação Municipal, designada através da Portaria n.º 076/2022, de 06 de Janeiro de 2022, torna público, que foi adiada a data limite para credenciamento dos interessados na CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento: O credenciamento será até às 17:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 08h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 / (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail h.p.dotto@cidadegaucha.pr.gov.br ou licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de janeiro de 2022.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 26/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
Súmula: Dispõe sobre exoneração de Chefe da Divisão de Recebimento e Conferência de Produto e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido do mesmo, ARIEL RICARDO FERNANDES, portador do RG nº 13.090.985-0 SSP/PR e CPF nº 098.039.969-67,do cargo de Chefe da Divisão de Recebimento e Conferência de Produto, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com desligamento no dia 13 de janeiro de 2022, sendo este seu ultimo dia de trabalho.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.115/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00 695 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 20.000,00
FONTE 913 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
913 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AQUISIÇÃO DE BENS 20.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

O MUNICÍPIO de **Icaraíma**, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022, na www.bll.org.br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO MINIVAN	01	124.642,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Joyce da Silva Francisco Vergentino, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 36658000 - E-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bll.org.br,, das 08:00 às 17:30 horas.
, Icaraíma 13 de janeiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 241/2021
b) Licitação Nrº : 85/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/01/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para forneci-mento de materiais, insumos e equipamentos odonto-lógicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialida-des odontológicas) deste município.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.1.035. - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
10.303.0020.2.049. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
10.303.0020.2.049. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 108.198,28 (cento e oito mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
2) ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – M inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.789.446/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 46.961,74 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
3) GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.411.908/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.848,60 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
4) DENTAL UNIVERSO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.395.502/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.224,58 (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
5) ODONTOSUL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.971.211/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.775,68 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
6) DENTAL OESTE EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.412.147/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.026,40 (onze mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).
7) FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.034.906/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.214,80 (dez mil, duzentos e qua-torze reais e oitenta centavos).
8) EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.630.133/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.799,00 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais).
9) MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.467.916/0001-56 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.020,44 (sete mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
10) MUNIZ & ROCHA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.919.932/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.139,00 (seis mil, cento e trinta e nove reais).
11) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.700.587/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.269,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
12) H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.153.043/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.443,14 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
13) VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.635.445/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.743,60 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
14) DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.240.632/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.154,50 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
15) RANGEL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.907.666/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 13 de janeiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2022
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariluz para o exercício financeiro de 2022, os servidores abaixo:
I - Moacir Proença Morais – Presidente.
II - Matheus Henrique Neves da Silva – Secretário.
III – Roseli Cristina de Oliveira - Membro.
Art. 2º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.
Art. 3º Consideram-se de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém, sem ônus para o Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 13 de janeiro de 2022.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ: 74.015.611/0001-40
CONTRATADO: AMILTON FERREIRA MACORIM - ME
CNPJ: 05.669.364/0001-82
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de Materiais Hidráulicos de Água e Esgoto, destinado ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos sessenta cinco dias)
DATA: 05 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE:
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
CONTRATADO:
AMILTON FERREIRA MACORIM
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ: 74.015.611/0001-40
CONTRATADO: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 24.419.445/0001-79
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de Materiais Hidráulicos de Água e Esgoto, destinado ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos sessenta cinco dias)
DATA: 05 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE:
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
CONTRATADA:
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 33/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETA ENTERAL LIQUIDA, MÓDULOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 22/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% os itens 03,27 e 28 do lote I do contrato nº 33/2021, alterando o valor do contrato passando de R$ 151.645,62 (cento e cinquenta um mil, seiscentos e quarenta cinco reais e sessenta dois centavos), para R$ 154.290,12 (cento e cinquenta quatro mil, duzentos e noventa reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,13 DE JANEIRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Contratada
Testemunhas
NOME.. CPF..
NOME.. CPF..

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 039/2022DATA: 13/01/2022
SÚMULA: Torna Público a Desistência da candidata aprovada em Concurso Público.
Considerando, a convocação da candidata Sra. Cristiane Papa Bianchi, aprovada no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, para o cargo de Auxiliar Administrativo, através do Edital convocação nº 001/2022 de 04/01/2022, do Município de Icaraíma.
Considerando, o transcorrido prazo de 05 dias úteis previsto no Edital nº 001/2022 de 04/01/2022 e a candidata não compareceu nem apresentou nenhum tipo de manifesto,
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar Público a Desistência da candidata, Cristiane Papa Bianchi, CPF 042.880.479-94, aprovada em 5º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público 001/2019.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 - CEP - 87.480.000 - Fone/Fax: (044) 3662-1212
E-mail: camaramunimh@hotmail.com C.N.P. J: 72.540.487/0001-06

VALORES DAS DIARIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2022

Lei nº 1.491 de 28 de Novembro de 2017 (Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias).

	2021 IPCA 10,06 %
VIAGENS NO ESTADO	VAOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	416,89
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	416,89
VIAGENS FORA DO ESTADO	VALOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	833,76
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	833,76

Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

Dejair Aparecido Evangelista
Primeiro Secretario

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 27 de janeiro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec Saúde.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 737.979,40(setecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10 de janeiro de 2022

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PREGÃO Nº 3/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 17 de janeiro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 27 de janeiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 27 de janeiro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 27 de janeiro de 2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ: 74.015.611/0001-40
CONTRATADO: MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 04.151.335/0001-61
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de Materiais Hidráulicos de Água e Esgoto, destinado ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos sessenta cinco dias)
DATA: 05 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE:
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
CONTRATADA:
CARLOS EDUARDO MACEDO
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CNPJ: 74.015.611/0001-40
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
CNPJ: 28.782.151/0001-68
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de Materiais de Construções, Hidráulicos de Água e Esgoto, destinado ao SAMAE de Mariluz/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.848,00 (Trinta mil oitocentos e quarenta oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos sessenta cinco dias)
DATA: 05 de janeiro de 2022.
CONTRATANTE:
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
CONTRATADA:
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho a fim de elaborar PPRA - Programa de Prevenção de riscos ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional; LTCAT-LIP – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho e Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Exames Ocupacionais e Treinamento em NR-05 – CIPA dos servidores do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações legais
DATA: 12 de janeiro de 2022.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2022
Súmula: Dispõe sobre a designação da Sra. JAQUELINE APARECIDA ESPERANDIO SQUINCALHA, para ocupar o Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concede Gratificação de Função, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a partir da data de 17 de fevereiro de 2022, a servidora JAQUELINE APARECIDA ESPERANDIO SQUINCALHA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.355.502-9/PR, e do C.P.F. 022.998.219-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, no 1º e 2º padrão de 40 (quarenta) horas semanais, concedendo-lhe Gratificação pelo exercício da função no percentual de 20% (Vinte por cento), por período.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022
Súmula: Dispõe sobre a revogação da designação da servidora GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a designação da servidora GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.865.165-6/PR, e do C.P.F. 027.456.679-63, do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2022, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Sra. GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, Gratificação de Função e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada a partir da data de 03 de janeiro de 2022, a Sra. GEOVANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 5.865.165-6/PR, e do C.P.F. 027.456.679-63, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, concedendo-lhe Gratificação de Função no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme disposto nos artigos 30, 60 inciso I, e 61 inciso I da lei municipal 1.090 de 01/10/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2022, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 27/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
LUCIANA BORGES SEVERINO	17590	2018/2019	14/01/2022 A 02/02/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA BRASIL DE OLIVEIRA	1104	2017/2018	14/01/2022 A 02/02/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
JANETE APARECIDA FRISON	5681	2015/2016	17/01/2022 A 26/01/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	2019/2020	17/01/2022 A 05/02/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 31/2022, de 13 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA
MOISES AUGUSTO DE ALBUQUERQUE NETTO	21725	2015/2016	17/01/2022 A 15/02/2022

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 17
De 13/01/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE INES SANDRI RAMOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, datado de 13/01/2022;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR do cargo temporário de Farmacêutico-NASF, a pedido, a servidora SOLANGE INES SANDRI RAMOS, inscrita no CPF-n.º-066.630.129-83 e no RG-n.º-9.395.013-5-SSP/PR, a contar de 13/01/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 18
De 13/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 10/2021;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOLANGE INÊS SANDRI RAMOS, inscrita no CPF-N.º- 066.630.129-83 e no RG-N.º-9.395.013-5-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 14/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 01/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Solange Inês Sandri Ramos
Objeto: Prestação de serviços na função Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-5.134,80-mensais
Vigência: 14/01/2022 até 13/06/2022 (06 meses)

PORTARIA N.º 19
De 13/01/2022
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 113/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 113, de 17/02/2021, que designou a Sra. AMANDA MENDONÇA PALMA, inscrita no CPF-N.º-086.212.309-76 para responder pela Coordenação das Ações de Combate à Endemias no âmbito municipal, a contar de 13/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (13/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA 026/2021, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.615.161/0001-58, sito na Av. Presidente Castelo branco, n°. 2806, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Valdir Ronchi, portador do RG n°. 4.949.519-6 SSP PR e inscrito no CPF 663.276.609-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Wadislau Bugalski nº 4235, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.087/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 014/2021 Processo 086/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 72.598,75 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 04 de Janeiro 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA-ME
Representante: VALDIR RONCHI
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 004/2020 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E MAO DE OBRA DE INSTAÇAÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E LEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 039/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SRA.DEIZIANE GESKA, brasileiro (a), portador do - Rg. 92426904 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.124.749-73, residente e domiciliado na cidade de GOIOERE PR. representante da empresa D. GESKA-ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 004/2020, para o dia 22 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão 039/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,13 DE JANEIRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
D. GESKA -ME
DEIZIANE GESKA
CNPJ – 14.047.634/0001-04
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 005/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS, portadora do R.G. 10.635.590-8 SSP/PR e C.P.F. 069.500.289-97, sendo 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 04 a 13 de janeiro de 2022, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2022, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1601/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

Estabelece valor da UFM-Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri-PR para o ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para o exercício de 2022, o valor da UFM - Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri, com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o ano de 2021, que foi de 10,06%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1599/2022, de 12 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2022 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2022.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2022, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 28 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;

- Dia 01 de Março, terça-feira - Carnaval;

- Dia 02 de Março, quarta-feira até as 12:00 horas, retornando as atividades normais às 13:30 horas - Quarta feira de Cinzas;

- Dia 14 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;

- Dia 22 de Abril, sexta-feira - recesso Tiradentes;

- Dia 17 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;

- Dia 28 de Outubro, sexta-feira - Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;

- Dia 14 de Novembro, segunda-feira - recesso Proclamação da República.

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:

I - *Serviços prestados na área de Saúde;*

II - *Serviços prestados na Limpeza Urbana.*

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2022:

Dia 19 de Março, sábado - São José, Padroeiro da Cidade;

Dia 25 de Julho, segunda-feira - Aniversário da Cidade;

Dia 15 de Agosto, segunda-feira - Assunção de Nossa Senhora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 12 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 010/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 54/2021, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
MEBRAFE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS FRIGORIFICO LTDA	4.500.000,00
KUCMAQ – INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	6.520.000,00
GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	1.008.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de janeiro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 011/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 057/2021, Registro de preços para contratações futuras e parceladas futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	6.201,36
CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA – EPP	192.750,00
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ-ME	20.460,00
CONECTGOV LTDA	9.500,00
EM. FURMAN DO NASCIMENTO	284.132,40
FELIPE RUIS LOPES - PAPELARIA	22.800,00
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	34.600,00
LUCIANE RODRIGUES	98.985,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	9.900,00
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI	62.961,90
PAULO SERGIO CARVALHO ME	23.917,00
PROMPTO & CIA LTDA	41.604,86
VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI	67.620,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 13 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº140
De 13 de janeiro de 2022.
Altera a redação do art. 81 da Lei Complementar nº28, de 10 de dezembro de 2007 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar
Art. 1º O art. 81 da Lei Complementar nº28, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 81 - O adicional de insalubridade, quando devido ao servidor público estatutário, será pago nos seguintes percentuais incidentes sobre o menor vencimento básico pago a servidor público do Município de Perobal:
I - Grau máximo, 40% (quarenta por cento);
II - Grau médio, 20% (vinte por cento);
III - Grau mínimo, 10% (dez por cento);
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de janeiro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 à 11/03/2020 a contar de 06/01/2022 à 04/02/2022 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 11/03/2021 a contar de 07/02/2022 à 08/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 05 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de produtos para cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água, destinado a suprir as necessidades da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 31/01/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 13 de janeiro de 2022
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor máximo da licitação: Caráter sigiloso, nos termos dos §1° e §2° do art. 15 do Decreto n° 10.024/2019 e Recomendação Administrativa - GEPATRIA.
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/01/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 13 de JANEIRO de 2022.
GILBERTO MARCIACK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020 a contar de 11/02/2022 à 12/03/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 12 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VICTOR DOS SANTOS PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor VICTOR DOS SANTOS PAULINO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.779.802-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 083.389.789-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 07/02/2022 à 16/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, requerimento protocolado sob nº. 0072/2022 de 12/01/2022;
-o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
-o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.982.665-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.674.129-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 08/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2022
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA CRISTIANA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, requerimento protocolado sob nº. 0071/2022 de 12/01/2022;
-o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
-o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE;
I – Conceder, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de janeiro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora CRISTIANA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.213.210-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.939.099-39, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 08/2021, de 10 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 10 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2022, 02 (dois) dias e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, nomeada através da Portaria nº. 634/2021 de 09 de julho de 2021, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de janeiro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1277/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 à 14/02/2021 para serem usufruídas de 04/01/2022 à 02/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 30 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 372/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 40/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel para execução do Convênio nº 066/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
REDE DE COMB. FONTE NOVA PEROLA LTDA	R$ 58.391,43

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 29 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2022

EXONERA O SERVIDOR
FAGNER LUIS VIDAL MUNHOZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 11 de janeiro de 2022, o Sr.ª **FAGNER LUIS VIDAL MUNHOZ,** portador da Cédula de Identidade nº 4.891.486-57 SESP PR, admitido em 24 de Maio de 2021, ocupante do emprego público por tempo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Paranavaí, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 203/2021 de 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de janeiro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005, de 13 de janeiro de 2022.
Nomeia o Sr. ALEX DA SILVA SANTOS para responder como gestor do convênio referente a aquisição de um triturador de galhos para o Município de Pérola.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Atribui ao Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, ALEX DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 8.137.013-3/SSP-PR, inscrito no CPF n° 039.401.639-45, para responder como Gestor/Fiscal do Convênio referente a AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS para o Município de Pérola.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006, de 13 de janeiro de 2022.
Nomeia a Srta. Laila Salvadego para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras de Drenagem de Galerias Pluviais.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora LAILA SALVADEGO, RG. nº 12.733.396-3, CPF nº 088.634.759-97, brasileira, servidora desta Município, no cargo de Engenheira Civil, para responder como Gestora e Fiscal do Convênio de Obras de Drenagem de Galerias Pluviais, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Pérola Pr, 13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2022
Concede Férias ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 24 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná,13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 008/2022
Concede Férias ao servidor ELIANO DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELIANO DOS SANTOS, matrícula nº 1642-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná,13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 009/2022
Concede Férias ao servidor ERONI FRANCISCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matrícula nº 432-4, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 19 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná,13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 010/2022
Concede Férias ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ DONIZETE DE ALMEIDA, matrícula nº 49-3, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná,13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 011/2022
Concede Férias ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matrícula nº 828-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná,13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 012/2022
Exonera a pedido MARLI APARECIDA SPOSITO MODENA do cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 044/2022, datado de 13/01/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido MARLI APARECIDA SPOSITO MODENA, matrícula nº 1935-6, do cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de janeiro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR - SERVIPREV, inscrito no CNPJ n° 00.604.063/0001-57, denominado de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, nº. 105, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.038.154-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.393.419-38, residente e domiciliada à Rua Gumercindo Gonçalves da Silva, nº. 268, Jardim Alto da Boa Vista, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,inscrita no CNPJ nº.05.068.624/0001-64, com sede à Avenida Cristiano Machado, nº. 1682, 12º Andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. PEDRO ANTONIO MOREIRA, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 344.277 SSP/MG., e do CPF/MF Nº 133.954.676-00, residente e domiciliado à Rua José Geraldo Bessa, nº.178, Apto 501, Bairro Silveira, CEP 31.140-390, Belo Horizonte, Minas Gerais, resolvem firmar o presente Contrato, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº.02/2021, Processo n°.03/2021, Homologada em 29/12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ATUARIAIS PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO ATUARIAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR (SERVIPREV) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância global de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 01/01/2022 e término previsto para 31/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS DENTRO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n° 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de janeiro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADOS DENTRO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n° 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 13 de janeiro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2071/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a data posterior ao feriado municipal de SÃO SEBASTIÃO é condizente e propício a paralisação dos serviços não essenciais passiveis de economia,
R E S O L V E:
Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no Município de Tapira, no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2022, (sexta feira), data posterior ao feriado municipal de São Sebastião, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo município.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais a comunidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 6/2022
Concede férias a servidor de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leo Esteves,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leo Esteves, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01; férias essas relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 403/2021 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/12/2021 a 31/12/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de novembro, no período de 01/12/2021 até 31/12/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de dezembro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
A N E X O I
Portaria 395/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/12/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2022
Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, e art. 51 da Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos e conduzir todos os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2022, com exceção da modalidade Pregão em sua forma presencial e eletrônico, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:
- JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Presidente
- PATRÍCIA BARBATO - Membro
- EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA - Membro
- ISABELA LOIOLA POMPOLO - Membro
- BEATRIZ SABINO COSTA - Membro

Parágrafo único. Fica autorizada a Presidente expedir Convites específicos, bem como atuar nos procedimentos de Dispensa de Licitação, caso necessário.
Art. 2º A Presidente poderá solicitar previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 13 de janeiro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
Designa servidores para aturem como Pregoeira e Equipe de Apoio nas licitações sob a modalidade Pregão, em sua formas presencial e eletrônico, do Município de Tuneiras do Oeste, e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', ambos da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016, art. 3º, §1º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 do Decreto Municipal nº 123/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos licitatórios a serem promovidos no ano de 2022 pela modalidade Pregão, em suas formas presencial e eletrônico, ficando designados os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções:
•JULIANA CLAUDIA DOS SANTOS TAMURA BISPO - Pregoeira
•PATRÍCIA BARBATO - Equipe de Apoio
•EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA - Equipe de Apoio
•ISABELA LOIOLA POMPOLO - Equipe de Apoio
•BEATRIZ SABINO COSTA - Equipe de Apoio
Art. 2º A Pregoeira poderá solicitar previamente a órgão ou Secretaria competente para que designe um servidor com conhecimentos técnicos específicos, pertencente do quadro permanente da Administração, para compor eventualmente a Equipe de Apoio.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 13 de janeiro de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@vahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº. 01/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Pública Municipal **EVANILDE SULFFI DE AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 977.336.609-04 e RG sob o nº 5.217.953-0 por um período de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/05/2020 a 27/05/2021.

Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

EDSON BOTELHO -PRESIDENTE-

EDINALVO LIMA VENTURI -VICE-PRESIDENTE-

ADRIANO CARDOZO DA SILVA -1° SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA -2° SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 154/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Fica incluída como fiscal ao presente contrato a Sra. MONICA DUTRA GARCIA LOPES, inscrita no CPF sob nº 044.249.979-52, farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2022.

Termo rescisão ao Contrato N° 063/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA HOPE – REABILITAÇÃO – SAÚDE – BEM ESTAR LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CLINICA HOPE – REABILITAÇÃO – SAÚDE – BEM ESTAR LTDA pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.658.456/0001-68, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 063/2021, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 06 de janeiro de 2022.
Data: 06/01/2022.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 090/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do item: 100, perfazendo o valor deste termo em R$ 17.474,88 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 44.826,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), para R$ 62.301,18 (sessenta e dois mil trezentos e um reais e dezoito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:14 - F:303
70.001.10.122.0002.2.189. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:26 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:95 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:96 – F:494 – Rec. Federal
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:97 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:131 - F:303
70.001.10.302.0025.2.277. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:145 – F:303
70.001.10.303.0026.2.146. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:164 – F:303
70.001.10.304.0027.2.098. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:187 – F0001
70.001.10.305.0027.2.196. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:200 – F494 – Rec. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o representante legal da contratada para o Sra. JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 63.800.688-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº 045.786.109-69, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Cláusula Quinta: Fica alterado a razão social da contratada para C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2022.
Umuarama, 12 de janeiro de 2022.
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 290/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Urologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
Vigência: 01/01/2022 a 01/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1558, de 18 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 067/2021, ratificado em 13 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de dezembro de 2021, edição nº 12.312, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 293/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral; Ultrassonografia de abdômen total; Ultrassonografia de articulações; Ultrassonografia de tireoide com doppler; Ultrassonografia de obstétrica com doppler; Ultrassom morfológico; Ultrassonografia obstétrica; *Ultrassonografia transvaginal; Ultrassonografia de Translucência Nucal; Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral) músculo/esquelético; Ultrassonografia de carótidas bilateral; Ultrassonografia vertebrais bilateral; Ultrassonografia partes moles; Ultrassonografia transvaginal com Doppler; Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de aparelho urinário; Ultrassonografia mamaria bilateral; Ultrassonografia de próstata (via abdominal); Ultrassonografia de Parede abdominal; Ultrassonografia de tireoide; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); Ultrassonografia de região inguinal, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R$ 1.294.369,20 (hum milhão duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1563, de 19 de novembro de 2021- Inexigibilidade nº 070/2021, ratificado em 13 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de dezembro de 2021, edição nº 12.312, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 12 de janeiro de 2022.
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração Designada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 9/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de dezembro de 2021.

Fornecedor: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.408.113/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 18X14M: LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA 18X14MTS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 14 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO EM ARMAÇÃO DE FERRO 20 MM, COMPENSANDO NAVAL E PRANCHA DE 55X2,20 NA COR PRETA, NA ALTURA 2,30M,COM TETO EM FORMA CONCHA, COM PÉ DIREITO DE 10 METROS, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, HOUSE MIX PARA PA MEDINDO 4,40X2,20, BACKSTAGE PARA MONITOR,MEDINDO 4,40X4,40, ESCADA DE ACESSO, E 2 (DOIS) CAMARINS MEDINDO 4M X 4M . PAREDES EM CHAPA DIVISÓRIAS ESTRUTURAIS TS DE FÓRMICA NA COR BRANCA PARA ARTISTAS,EM OCTONORME COM AR CONDICIONADO.	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO - ATTACK, 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 1404 ATTACK, 03 - AMPLIFICADORES PRO POWER 3602 ATTACK, 03 – AMPLIFICADORES PRO POWER 6002 ATTACK, 06 – AMPLIFICADORES ONEAL 5000 PRO, 01 – CONSOLE PM5D RHYAMAHA, 01 – PROCESSADOR DBX 4800, 02 – PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260, 01 – FURMAM MONITOR, 04 - CAIXAS MOD KF 850, 04 – CAIXAS MOD SB 800. 10 – MONITORES MOD SM 400, 01 – SUB (BAT/PERC), 01 – DIGIDESIGN MIX RACK 2 DSP, 04 – AMPLIFICADORES ONEAL 3200, 02 – AMPLIFICADORES ATTACK 6400, 01 – AMPLIFICADOR YANKE 1600, 01 – AMPLIFICADOR MACHINE 2.8 BACK LINE, 01 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA JAZZ CHORUS 160, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA MESA BUG, 01 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA JCM900, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWING, 01 – AMPLICADOR DE GUITARRA FENDER FROMTMAM 212R, 01 – AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS 120, 01 – AMPLIFICADOR BASS GK 800 (CX 4-10,1-15), 01 – BATERIA PEARL, 01 – BATERIA MAPEX MICROFONE, 03 - FM SHURE PGX 2, 02 – FM SHURE UR4D+, 06 – EAR SEM FIO SENHEISER G3, 02 – EAR PCM 600 SHURE, 01 - KIT AKG C-418, 04 - E 604 SENNEISER, 04 - SHURE SM 81, 01 - SHURE SM 91, 02 - SHURE SM 82 PGX BATERIA, 08 - SHURE SM 57, 12 - SHURE SM 58, 01 - SHURE BETA 52, 01 - AKG D 112, 04 – MIC CONDENSER C1000, 04 - MIC SUPER LUX CONDENSER, 13 - DIRECT BOX PASSIVO, 09 - DIRECT BOX ATIVO, 27 – PEDESTAIS, 12 – PANTOGRÁFICOS, 10 – PRATICAVÉIS TELESCÓPICO, 01 - MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ, 12 - PAR FOCO 5, 08 - MINI BRUT 04 LAMP, 14 – ELYPSO, 10 – STROBO AT LED, 20 - BEM 200 5R, 01 - MESA DE LUZ (AVOLITES2010), 01 – MESA DE LUZ COMAND WING MA, 02 - MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR, 02 – BUFFER, 40 - PAR LED, 14 - Q 50 4 MTS. 08 - Q 50 2 MTS, 04 – Q 50 3 MTS, 02 – Q 50 1 MTS, 12 – Q 30 4 MTS, 06 – Q 30 3 MTS, 08 – Q 30 2 MTS, 10– Q 30 1 MTS, 02 – Q 30 ½ MTS, 04 – CUBOS 4 FACES P/ Q30, 10 – SAPATAS (DUAS FERRO), 04 – DOBRADIÇAS Q50, 08 - SLEEVE (Q50, Q30), 06 – PAU DE CARGA (DOIS FERRO), 10 – TALHAS. OBS: CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE SOM E LUZ. AS MARCAS REFERENTES AOS MATERIAIS CITADOS PODE SER IGUAL OU SUPERIOR,QUE DEVERÁ ATENDER O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO RODEIO - 70 CAMAROTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CAMAROTES VIP LATERAIS MEDINDO DE 2,20M X2,20M CADA CAMAROTE.COM ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE.COM COBERTURA COM TENDAS CHAPÉU DE BRUCHA ESCADAS DE ACESSO DE UM LADO COM ACOMODAÇÃO MÍNIMA 10 PESSOAS CADA COM COBERTURA COM CHAPÉU DE BRUCHA EM LONA BANCA, 26 BANHEIRO QUIMICO , ,QUERÊNCIAS ,CURRAIS .PARA 45 ANIMAIS CONTENDO 08 CURRAIS SEDO 4 DE CADA LADO COM CAPACIDADE DE 6 ANIMAIS COM FOLGA 4 BRETES LATERAIS NO FUNDO E 8 BRETES DE FRENTE .EMBARCADOR PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE APROPRIADO PARA ANIMAIS RETORNO DA SEDEHEIRA DE NO MINIMO 35 METROS FUNDO PARA AS ANIMAIS JUNTO AO EMBARRCADOR PARA ACOMODACAO DOS ANIMAIS ADEQUADA PARA RAZIZAZAO DA PROVA DE LACO TEAM ROPING 02 DOIS PORTEREIROS ,03 JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL , 04 SALVA VIDAS PROFISSIOAL ,04 LOCUTORES DE PISTA, ,01 UM LOCUTOR VOZ PADRAO ,01 UM LOCUTOR COMENTARISTA ,04 BOIADAS 10 TOUROS, PROFISSIONAIS ,SOCORRISTA COM AMBULANCIA U,T,I PROPRIA MINIMO 04 SOCORRISTA E 04 BRIGADISTA , 12 TENDAS 10X10, 16 TENDAS 05X05 01 PORTAL EM TRELIÇA Q30 METRAGEM 3X2, PREMIACAO DO RODEIO DO 1¨ AO DECIMO LUGAR R$ 25 .000,00 , 08 PONTOS DE SOM AMBIENTE COM GRAVACAO DOS SPOTS , CONFORME DESCRITIVO ABAIXO: 01 TELAO DE 4 X4 DE LED. OBS: REALIZAR UMA ETAPA DE CIRCUITO DE RODEIO A NIVEL NACIONAL DEVENDO SER: CIRCUITO BARRETOS, PBR ,RANCHO PRIMAVERA ,ACR OU ROZETA.	1,00	R$ 134.500,00	R$ 134.500,00

Valor Total Homologado - **R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 007/2022
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).
O(A) Senhor(a) Hermes Pimentel da Silva - Interino, Prefeito(a) do município de Umuarama, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012;
CONSIDERANDO:
Que ocorreu Uma intensa estiagem atinge todo o território paranaense desde a metade do ano de 2019, o indice pluviométrico gira em torno de 180, 166, e 147 mm por mês, o ultimo trimestre de 2021 o município de Umuarama apresentou 74, 31 e 2,3 mm consecutivos, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, isso fez com que várias culturas sofressem com a falta de chuvas, dentre as mais afetadas esta o cultivo do milho na agricultura e a criação de gado no pecuária. Fontes meteorológicas Simepar e Estação meteorológica Cemaden Jardim Kennedy (412810401a) afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 068/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 044/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 044/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 1.050,05m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Cintia Bruna Novais da Silva
CPF 082.654.999-30
Helio da Silva Junior
CPF 067.847.059-63
Camila Geseli Piccolo
CPF 044.208.199-52
Art. 2º. Fica fixada a data de 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 006/2022
Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal n° 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, § 2o da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;
D E C R E T A:
Art. 1° Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2022, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.
Art. 2° O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2021, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal n° 01, de 04 de janeiro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	904.164,60	0,00
Pessoal Ativo	904.164,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	783.300,22	0,00
Obrigações Patronais	120.864,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	904.164,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.035.755,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.035.755,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**904.164,60**	**3,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.682.145,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.598.038,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.513.930,79	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/jan/2022 as 11h e 23m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.035.755,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	904.164,60	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.682.145,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.598.038,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.513.930,79	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.642.906,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.167.866,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.485.720,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.962.502,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 13/jan/2022 as 11h e 30m.

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 13/01/2022
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**90.542,75**	**71.384,75**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	90.542,75	71.384,75
Bens Móveis	90.542,75	71.384,75
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**90.542,75**	**71.384,75**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	90.542,75	71.384,75
Resultado do Exercício	19.158,00	0,00
Resultados de Exercícios Anteriores	71.384,75	71.384,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**90.542,75**	**71.384,75**
TOTAL	**90.542,75**	**71.384,75**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	90.542,75	71.384,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**90.542,75**	**71.384,75**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ROSA LOPES SMARZARO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 7/2022
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Adriana Aparecida Rodrigues Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02; férias essas relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 001/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Cardiologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2022, anexo. Em 13 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 13/01/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 002/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MATTEI E PIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços especializados de Ultrassom morfológico, Ultrassonografia obstétrica, Ultrassonografia pélvica (ginecológica) aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2022, anexo. Em 13 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 13/01/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 003/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços especializados de consultas de Urologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2022, anexo. Em 13 de janeiro de 2022.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 13/01/2022
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 001/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/01/2022	FPM	R$ 3.257.653,49

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 002/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10/01/2022	ITR	R$ 181.487,48
10/01/2022	IPI	R$ 29.064,63

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 003/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
04/01/2022	FUNDEB	R$ 32.897,57
05/01/2022	FUNDEB	R$ 117.122,32
10/01/2022	FUNDEB	R$ 619.683,34
11/01/2022	FUNDEB	R$ 81.883,03
12/01/2022	FUNDEB	R$ 884.157,42

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 004/2022
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03/01/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 5.011.951,44
10/01/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 3.400.630,30
10/01/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 369.714,58
10/01/2022	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$ 232.013,68
12/01/2022	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 204.776,87

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 003/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de toners compatíveis, tintas originais, cartuchos HP originais, para uso das Secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Umuarama.
Valor: R$ 41.637,00 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e sete reais).
Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/05/568 e no Pregão Eletrônico n° 062/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 006/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de janeiro de 2022, edição nº. 12.327, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 002/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de toners compatíveis, tintas originais, cartuchos HP originais, para uso das Secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Umuarama.
Valor: R$ 189.935,50 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/05/568 e no Pregão Eletrônico n° 062/2021 – PMU, homologado pela Portaria n°. 006/2022, em 06 de janeiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de janeiro de 2022, edição nº. 12.327, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/10/1309 , Inexigibilidade n° 026/2021 - PMU, ratificado em 03 de dezembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de dezembro de 2021, edição nº. 12.305, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
Umuarama, 13 de janeiro de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2022
Demitir a pedido LUANA PATRICIA LOPES SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido LUANA PATRICIA LOPES SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.517.054-4 PR, inscrita no CPF nº 105.990.789-52, admitida em 01 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Secretário Escolar-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 17 de Janeiro de 2022 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 69/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2022
Altera a Portaria nº 1.967 de 27 de dezembro de 2021, da servidora DIANES MARIA PIFFER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.967 de 27 de dezembro de 2021, da servidora DIANES MARIA PIFFER, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.465/2019, que designou a servidora DIANES MARIA PIFFER, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º Conceder à servidora DIANES MARIA PIFFER, matrícula 483211, portadora da Cédula da Identidade RG n° 2.132.963-SSP-SC, inscrita no CPF n° 773.839.589-34, nomeada em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01/01/2022."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016
DE 13 DE JANEIRO 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
14/01/2022	05:30h/17:30h	Maringá - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de janeiro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, vem retificar o referido edital, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes do Município de Icaraíma, tudo de acordo com o termo de referencia anexo I do Edital, pelos seguintes motivos expostos a seguir:
No Anexo 02 do Edital bem como no item 1.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES na letra (h), pede-se certificado de curso de arbitragem para os itens Futsal e Futebol de Campo onde por equívoco as numerações referentes aos mesmos esta incorreta sendo elas 01 e 02, contudo os números corretos são 04 e 05, não se alterando quantidade, valor unitário, tampouco a descrição.
Ante o Exposto,
ONDE SE LÊ:
h) Cópia dos certificados do Curso de Arbitragem emitido pela Federação Paranaense de Futsal (vigente) e Futebol de Campo ou de respectivo curso de atualização, visando atender as necessidades dos itens 01 e 02.
LEIA-SE:
h) Cópia dos certificados do Curso de Arbitragem emitido pela Federação Paranaense de Futsal (vigente) e Futebol de Campo ou de respectivo curso de atualização, visando atender as necessidades dos itens 04 e 05.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados, não havendo necessidade de republicação por não haver alteração substancial do mesmo.
Icaraíma, 13 de Janeiro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Pregoeira

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

guilst concursos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito do Município de **TAPIRA,** Estado do Paraná, Sr. **Claudio Sidiney de Lima** no uso de suas atribuições legais, Torna Público a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município, regendo-se conforme instruções estipuladas neste edital e demais normas alusivas.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - (PSS) a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela **GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME,** CNPJ: 26.065.881/0001/12**,** com sede na Av. Paraná, 495 – sobre loja, centro zona 1 - CEP: 87.200-087 Cianorte – Paraná. Endereço Eletrônico: www.guilstconcursos.com.br; E-mail: cianorte.guilst@gmail.com

1.2- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de servidor, em caráter TEMPORÁRIO, para preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva, sendo reservado ao Município de Tapira/PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse da Administração e as necessidades do serviço, regendo-se pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3- O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado é regimentado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **Lei Complementar Municipal n.º 029/1993** e suas alterações, o qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapira/PR, Férias, Licença Maternidade, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais. **Lei Complementar Municipal n.º 040/2005** e suas alterações, o qual dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Tapira/PR. **Lei Orgânica Municipal n.º/1990,** dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências.

1.4- Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o **CANDIDATO** deve observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como o conhecimento da legislação mencionada na alínea 1.3 para certificar-se que possui todos os requisitos e condições para prestar as provas, e documentos necessários exigidos para o cargo/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado para a vaga.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado será regimentado por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal de Tapira-Paraná, e executado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado pela GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME.

2- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2- Os documentos exigidos, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues respeitados os prazos e condições das normas do presente Edital.

2.3- As atribuições dos cargos e funções são as constantes no Anexo III deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.4- A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação. Caso aprovado, haverá convocação conforme os números de vagas destinadas a cada cargo, devendo o Município de Tapira/PR, proceder com as contratações em números que atenda ao interesse e as necessidades do serviço.

3- DOS CARGOS

3.1- O presente PSS destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reserva.

3.2- O programa das provas objetivas encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

3.3- A atribuição dos cargos encontra-se no **Anexo III** deste Edital.

3.4- IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	**Ensino Médio**	40 h	03+CR	**R$ 1.474,42**
Auxiliar de Serviços Gerais — Feminino	**Ensino Fundamental**	44 h	05+CR	**R$ 1.312,25**
Assistente Administrativo	**Ensino Médio**	40 h	02+CR	**R$ 1.312,25**
Enfermeiro CLT	**Superior Completo em Enfermagem**	40 h	01+CR	**R$ 4.084,70**
Técnico de Enfermagem	**Ensino Médio + curso Técnico de enfermagem**	40 h	04+CR	**R$ 1.522,11**
Operador de Máquinas	**Ensino Fundamental**	44 h	01+CR	**R$ 1.765,19**
Gari	**Alfabetizado**	44 h	CR	**R$ 1.312,25**
Técnico em Higiene Dental	**Ensino Médio + curso Técnico Específico**	40 h	01+CR	**R$ 1.448,70**
Pedreiro	**Ensino Fundamental**	44 h	02+CR	**R$ 1.604,70**
Médico CLT	**Superior Completo com Registro no CRM**	40 h	02+CR	**R$ 10.006,14**
Eletricista	**Ensino Fundamental**	44 h	01+CR	**R$ 1.312,25**
Médico Veterinário CLT	**Superior Específico**	20 h	01+CR	**R$ 2.150,66**

4 - AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Em cumprimento ao dispositivo do art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/1999; São reservadas aos candidatos com deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência que são portadores não sejam incompatíveis com as atribuições do cargo a ser preenchido.

4.2- Ás pessoas com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.3- Ao se inscrever para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) assinalar o campo destinado às pessoas com deficiência no Formulário de Inscrição;

b) preencher o requerimento contido no Anexo IV do presente Edital;

c) anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, **cuja data de expedição não seja superior a 90 dias**.

4.4- Os documentos mencionados na alínea anterior deverão ser escaneados e enviados no e-mail: cianorte.guilst@gmail.com até o dia **20 de janeiro de 2022**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo.

4.5- Serão indeferidas as inscrições na condição especial as pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital os respectivos documentos da alínea 4.3.

4.6- Os candidatos com deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto na alínea 6.1 do presente Edital.

4.7- O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar no requerimento constante no Anexo IV deste Edital e encaminhar até o dia 20/01/2022, no e-mail: cianorte.guilst@gmail.com

4.8- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9- Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do Município de Tapira/PR www.tapira.pr.gov.br, e no endereço eletrônico www.guilstconcursos.com.br.

4.10- Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

4.11- Respeitada a ordem classificatória, os candidatos com deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Tapira/PR, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

4.12- Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.13- Inexistindo candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão realizadas do dia **13/01/2022 até o dia 20/01/2022,** exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.guilstconcursos.com.br

5.1.2- Aos interessados que não possuem internet, o município de Tapira/PR, disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, **na Casa da Cultura, Avenida Porto Alegre, 507, centro, Município de Tapira/PR.**

5.2- Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

a) Acessar o site www.guilstconcursos.com.br, selecionar o Processo Seletivo de Tapira/PR, fazer o cadastro, selecionar o cargo pretendido, finalizar a inscrição e imprimir o boleto bancário.

b) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet. O boleto bancário será emitido pela Guilst e enviado em até 24 horas no endereço eletrônico do candidato, como também ficará disponível no site da Guilst, no login do candidato para impressão.

c) O boleto bancário deverá ser pago em qualquer agência bancária até o vencimento, não sendo aceito depósitos em conta, transferências bancárias e/ou outros.

5.2.1- O pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 21 de janeiro de 2022.

5.2.2- As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

5.2.3- As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após **o dia 21 de janeiro de 2022, não** serão aceitas;

5.2.4- A Prefeitura Municipal de Tapira/PR, e a Empresa Guilst Assessoria e Planejamento Ltda – ME, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.2.5- Inscrevendo-se, o candidato deverá preencher o nome completo corretamente, CPF e indicar o cargo ao qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida;

5.2.6- O não cumprimento das instruções da inscrição implicará a não efetivação da inscrição;

5.2.7- Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;

5.2.8- O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

5.2.9- Somente será admitida uma inscrição por candidato;

5.2.10- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo;

5.2.11- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou por qualquer outra via não sendo a do presente Edital.

5.3- O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
b) Estar em gozo de direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão Quitação Eleitorais (podendo ser obtida via internet no site do TSE);
d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
g) Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, de acordo com a legislação em vigor;
j) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
l) Apresentar declaração de bens.

5.4- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

ESCOLARIDADE	VALOR
NÍVEL FUNDAMENTAL	**R$ 30,00 (Trinta Reais)**
NÍVEL MÉDIO	**R$ 40,00 (Quarenta Reais)**
NÍVEL SUPERIOR	**R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**

6 - DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1- Dispondo das condições estabelecidas no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Lei Ordinária Municipal 898/2019, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão organizadora do Processo Seletivo, no período de **13/01/2022 à 17/01/2022**, o candidato que:

6.1.2- Pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cujo a renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

6.1.3- Os candidatos que prestaram serviços a Justiça Eleitoral no período de Eleição. Com apresentação do serviço prestado através do ato de inscrição de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e seção.

6.1.4- O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

6.1.5- Sem prejuízos das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata a alínea 6.1 estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua nomeação.

6.1.6- O pedido de isenção deverá ser solicitado pelo candidato mediante preenchimento do formulário para requerimento de isenção, conforme o **Anexo V**, com o respectivo comprovante de um dos itens mencionados nas alíneas anteriores. O Anexo V deverá ser impresso, **em duas vias,** devidamente preenchida, ser entregue junto com o comprovante e protocolada na Casa da Cultura, Avenida Porto Alegre, 507, centro, Município de Tapira/PR, compreendido entre 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min.

6.2- O não preenchimento dos requisitos descritos nos itens 6.1.2 ou 6.1.3 ou a falta do documento protocolado conforme alínea anterior implicará no indeferimento do pedido de isenção.

6.3- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18/01/2022** pelo site www.guilstconcursos.com.br

6.4- Os candidatos com pedido de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento da sua solicitação de inscrição deverão fazer o pedido no site www.guilstconcursos.com.br do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

7- DA PROVA E SEUS REQUISITOS

7.1- A prova escrita/objetiva para todos os níveis está prevista para ser aplicada no dia **06/02/2022 em dois turnos, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Campos Sales, Rua Paranaguá n.º 1130, centro, município de Tapira/PR.**

7.1.2- A comunicação ao candidato do seu local e horário da prova será divulgado com antecedência, através do site da referida na publicação do **ensalamento dos candidatos no dia 31/01/2022.**

7.1.3- A duração da Prova será de **3 horas (três horas)**, já estando incluso neste horário o tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

7.2- As provas escritas/objetivas serão individuais, de caráter eliminatório e classificatório, conterá 20 questões, do tipo múltipla escolha, sendo subdivididas em cinco alternativas, A, B, C, D, E, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2.1- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita/objetiva com antecedência mínima de **MEIA HORA** do horário fixado para o seu início, **USANDO MÁSCARA**, portando **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE TINTA PRETA,** e

01 (um) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.3- O **ENSALAMENTO** dos candidatos será divulgado no dia **31 de janeiro de 2022, no site** www.guilstconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Tapira/PR.

7.4- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

7.6- Os **portões fecharão pontualmente às 08h50min e às 13h50min,** horário de Brasília, não sendo admitido ingresso de candidatos ao local de realização das provas a partir do horário estabelecido.

7.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município de Tapira/PR, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7.8- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo devidamente deferido, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9- Durante as provas **não** serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, relógio eletrônico, digital ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares e os relógios digitais ou eletrônicos" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

7.10- Ao candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do processo.

7.11- Ao candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes, proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

7.12- É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

7.13- As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com **caneta de tinta preta transparente**, no Cartão de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.14- O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.15- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.

7.16- Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

7.17- O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 (uma) hora após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas objetiva.

7.18- O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, poderá destacar a targeta de resposta com apenas as informações das alternativas informadas no cartão de resposta.

7.19- Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

7.20- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.21- A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o Conteúdo constante no Anexo III do presente Edital.

8- DA COMPOSIÇÃO E NÚMERO DE QUESTÕES DAS PROVAS

8.1- Para os cargos/funções de **ENSINO FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO,** a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPO DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0
TOTAL	**20**	-	**100,0**

8.2- Para os cargos/funções de ENSINO MÉDIO, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
TOTAL	**20**	-	**100,0**

8.3- Para os cargos/funções de ENSINO MÉDIO + Técnico em Higiene Dental e Técnico de Enfermagem, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPOS DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Matemática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
TOTAL	**20**	-	**100,0**

8.4- Para os cargos/funções de **ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita objetiva será composta por 20 questões, avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos:

ÁREAS E TIPO DE PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
Informática	05	5,0	25,0
Conhecimento Específico	10	5,0	50,0
TOTAL	**20**	-	**100,0**

8.5- A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato na prova escrita e prova de títulos se for o caso.

8.6- A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

8.7- A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.8- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

8.9- Será divulgado o gabarito preliminar da prova escrita/objetiva no primeiro dia útil após a realização da referida prova, no site: guilstconcursos.com.br e no mural da Casa da Cultura, Avenida Porto Alegre, 507, centro, Município de Tapira/PR.

9- DA PROVA PRÁTICA

9.1- Serão convocados para a **Prova Prática o Cargo de Operador de Maquinas, os 20 primeiros classificados** com nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificação.

9.2- A convocação será publicada no site da Guilst e na Prefeitura de Tapira/PR, no dia **22/02/2022**, com a lista dos candidatos convocados, data e local da realização da Prova Prática, que será realizada no município de Tapira/PR.

9.3- A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, está prevista para dia **27/02/2022** e será realizada somente para o Cargo de Operador de Máquinas.

9.4- O Resultado final dos aprovados no Cargo de Operador de Máquinas está previsto para dia **28/02/2022.**

9.5- A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.

9.6- Somente serão convocados para participar desta fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva, e classificar-se até a 20ª (vigésima) posição na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva.

9.7- Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

9.8- Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Tapira/Pr, observando o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.9- Todos os candidatos portadores de deficiência aprovados na prova objetiva serão convocados a participarem da prova prática.

9.10- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.2.1 e Carteira Nacional de Habilitação exigida para ingresso no cargo.

9.11- A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.guilstconcursos.com.br e órgão oficial do município.

9.12- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.

9.13- Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da Prova Prática.

9.14- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.15- Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados no Processo Seletivo serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos equipamentos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.

9.16- A prova prática para o cargo de Operador de Maquinas consistirá na realização de tarefas atinentes às funções do cargo.

9.17- Os procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos Do Cargo - Operador de Máquinas durante a prova prática são:

9.17.1- Operar máquina CARREGADEIRA KOMATSU WA200 OU CATERPILLAR 924, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais e o desempenho na condução da máquina, tais como:

a) Operar a máquina, desenvolver manobras de deslocamento de material e/ou escavação de vala utilizando equipamento a ser definido pela Comissão Especial do PSS;

b) Execução de serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, condução e manobra, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

c) Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando;

d) Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.

9.18- Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:

a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.

9.19- As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo:

GRUPO	FALTA	PONTOS NEGATIVOS
I	**Leve**	**5**
II	**Média**	**10**
III	**Grave**	**20**

9.20- A pontuação no decorrer do exame de direção veicular será registrada para faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

9.21- Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, sendo a prova prática avaliada de 0,00 a 100,00. A pontuação final da Prova Prática obtida pelo candidato (a) será somada a pontuação final obtida na prova escrita/objetiva e dividida por 2 (dois), para obter a pontuação final de classificação.

9.22- O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado no endereço www.guilstconcursos.com.br e no Órgão Oficial do Município.

9.23- Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do Processo Seletivo.

9.24- Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da Prova Prática.

9.25- Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.

9.26- Ficam os candidatos informados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos equipamentos/utensílios utilizadas na prova prática.

10- DO CARTÃO RESPOSTA

10.1- O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

10.2- O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu nome, assinatura, Nº do documento respectivo e as respostas do Caderno de Questões.

10.3- Não haverá acréscimo de tempo para preenchimento do Cartão Resposta.

10.4- O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 20, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

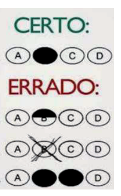

10.5- O Cartão Resposta deverá ser preenchido com **caneta esferográfica de tinta preta**.

10.6- Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa.

10.7- O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

10.8- Serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

10.9- Nos Cartões Respostas que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

10.10- Não será fornecido em hipótese alguma novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

10.11- O único documento válido para a correção é o Cartão de Resposta, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

10.12- Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

11- DOS RECURSOS

11.1- É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:

11.1.2- Prazo: **02 (dois) dias úteis,** contados do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo VI** deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – **Guilst Concursos**, exclusivamente pelo e-mail cianorte.guilst@gmail.com, contra:

a) Indeferimento das Inscrições;
b) Questões das Provas;
c) Gabarito Preliminar;
d) Ata de Classificação Preliminar do PSS;
e) Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.

11.2- A interposição do Recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da identidade e cargo para o qual se inscreveu.

11.3- Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

11.4- Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

11.5- Caso resulte alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

11.6- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7- Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.

11.8- O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.guilstconcursos.com.br.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1- O critério da classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão preferencialmente:

a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos se for o caso;

c) maior pontuação na prova de língua portuguesa se houver;

d) maior pontuação na prova de matemática se houver;

e) o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo 12.1; e

f) persistindo o empate, sorteio público.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O Resultado Final de todos os cargos, **exceto o cargo de Operador de Máquinas** está previsto para o **dia 18/02/2022**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Tapira/PR, no site www.guilstconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

13.1.2- O Resultado Final do Cargo de Operador de Máquinas está previsto para o dia 28/02/2002, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Tapira/PR, no site www.guilstconcursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

13.2- Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 13.1 todos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 50%** na prova escrita/objetiva.

13.3- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.4- A Banca Organizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PSS.

13.5- **Serão de "2" (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tapira/PR.

13.6- A convocação para admissão dos candidatos habilitados será feita através de publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO – UMUARAMA ILUSTRADO, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à nomeação imediata. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapira/PR.

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Atribuições dos Cargos/Funções;

Anexo IV - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos com Deficiência;

Anexo V - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Formulário de Recurso;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tapira/PR, 13 de janeiro de 2022.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito do Município de Tapira – PR.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	**Período de Inscrição.**	**Do dia 13/01/2022 até dia 20/01/2022.**
02	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição.	Do dia **13/01/2022** a **17/01/2022.**
03	Último dia para pagamento do boleto bancário.	Até dia **21/01/2022.**
04	Lista dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Dia **18/01/2022**.
05	Pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido.	Até dia **21/01/2022.**
06	Publicação da Homologação das Inscrições.	Dia **25/01/2022.**
07	Lista dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva.	Dia **25/01/2022.**
08	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições.	Do dia **26/01/2022 a 27/01/2022.**
09	Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos.	Dia **28/01/2022.**
10	Divulgação do Ensalamento dos Candidatos.	Dia **31/01/2022.**
11	**Prova escrita/objetiva**	**06 Fevereiro de 2022.**
12	Divulgação do Gabarito Preliminar das provas escritas/objetivas.	Dia **07/02/2022**
13	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas.	Do dia **08/02/2022** a **09/02/2022.**
14	Divulgação do Gabarito Definitivo.	Dia **11/02/2022.**
15	Divulgação da Ata de Classificação Preliminar.	Dia **15/02/2022.**
16	Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar.	Do dia **16/02/2022** a **17/02/2022.**
17	Divulgação da **Ata de Classificação Final.**	**18 de Fevereiro de 2022.**
18	Convocação para o **Teste Prático** Cargo – Operador de Máquina.	**22/02/2022 – Convocação 27/02/2022 – Teste Prático**
19	**Ata de Classificação Final – Operador de Máquinas.**	**28 de Fevereiro de 2022.**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos; Linguagem de Internet.

CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO
Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - Verbos: tempo, modo, cargo - Substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - Adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - Advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - Numeral: tipos e cargo - Pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem - Homônimos e Parônimos; Linguagem de Internet.

CONTEÚDO DE MATEMÁTICA - ENSINO MÉDIO
Números naturais; Números inteiros; Números fracionários; Números decimais; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Propriedades dos radicais; Monômio e polinômio; Produtos notáveis; Equações e inequações do 1.º e 2º graus; Sistema de equações do 1.º e 2º graus; Equação do 2.º grau; Equação irracional; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Medidas de massa; Sistema monetário; Medidas de comprimento; Medidas de tempo; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Geometria plana (ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta); Geometria; Polígonos, corpos redondos; Triângulos semelhantes; Paralelismo e perpendicularismo; Geometria espacial (sólidos geométricos e suas planificações); Geometria analítica (sistema de coordenadas artesianas); Equação da reta e da circunferência; Noções Básicas de Estatística: tabelas e gráficos; Estatística: média, moda, mediana, Porcentagem; Juros simples e Juros compostos; Funções linear, quadrática, exponencial e logarítmica; Equações exponenciais e logarítmicas; Matrizes; Determinantes; Análise combinatória; Equações polinomiais; Equação algébrica e Números complexos.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO MÉDIO
Política, Economia, Sociedade, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), Eventos Contemporâneos divulgados na mídia, Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do município de Tapira - PR.

CONTEÚDO DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Utilização genérica e básica de Sistemas Operacionais (Windows 7 ou superior e GNU/Linux); Configurações Básicas do Windows 7 ou superior; Aplicativos Básicos (Bloco de Notas, Calculadora, Paint, WordPad); Processamento de Textos Microsoft Word (2007 ou superior) e de Planilha Eletrônica Excel (2007 ou superior). Recursos Básicos e utilização do Adobe Reader (Adobe Reader 7.0 ou superior). Configuração básica de Impressoras. Noções básicas de navegação na Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer) Noções básicas de Correio Eletrônico (Outlook).

CONTEÚDO ESPECÍFICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO
Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e diretrizes; Terminologias; Fundamentos de Enfermagem; Ética Profissional; Noções básicas de anatomia; Fisiologia; Farmacologia e Microbiologia; Técnicas de Enfermagem; Vigilância em Saúde; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil; Programa e-sus, Higiene e Biossegurança em Ações de Enfermagem; Comunicação e Expressão; Enfermagem em Saúde do Adulto, Mulher, Criança e do idoso; Processo de Trabalho de Enfermagem e Apoio Diagnóstico; Primeiros Socorros e Emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Saúde Coletiva; Enfermagem à Pacientes Graves; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Gerontologia e Geriatria; Farmacologia II; Gestão em Enfermagem e Globalização em Saúde.

CONTEÚDO ESPECÍFICO – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - NÍVEL MÉDIO
Anatomia Dentária: órgão dentário, classificação e função dos dentes, dentições, nomenclatura dentária, notação dentária, morfologia dos dentes permanentes e decíduos, articulação alvéolo-dentária, histologia do dente e erupção dentária. Materiais restauradores diretos: composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos. Proteção do complexo dentina/polpa: materiais protetores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos) e técnicas de proteção. Radiologia odontológica: Princípios e fundamentos da radiologia odontológica; técnicas radiográficas; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas; tabelas e protocolos utilizados em radiologia odontológica; riscos radioativos. Prevenção da cárie e doença periodontal: placa bacteriana; cárie; gengivite/periodontite, técnicas de controle da placa; fluorterapia; materiais seladores (composição, classificação, propriedades, manipulação, instrumentais e equipamentos).

Materiais de moldagem e de confecção de modelos: composição, classificação, propriedades, materiais e equipamentos, manipulação, e confecção de modelos de estudo. Biossegurança em odontologia: Prevenção e controle de infecções; Princípios de assepsia, antissepsia; Normas e procedimentos técnicos no processamento de material: descontaminação, desincrustação, limpeza, preparo, seleção, empacotamento, esterilização, manipulação e armazenagem. Recursos humanos em odontologia: Pessoal técnico e auxiliar em Odontologia. Saúde pública: Políticas de saúde bucal; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação: Princípios e normas do exercício profissional dos técnicos em saúde bucal – Lei n.o 11.889/2008; Código de ética odontológico. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO - ENSINO SUPERIOR

ENFERMEIRO:
Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias.

MÉDICO:
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Lei Orgânica do Município de Abatiá, Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Abatiá (Lei nº 625/2014). Sistema de Planejamento do SUS. Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus e doenças endócrinas. Doenças Cardiovasculares periféricas. Doenças Reumáticas. Doenças renais. Doenças Pulmonares obstrutivas, avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, Doenças Neurológicas. Doenças gastrointestinais e hepáticas, neoplasias do fígado e demais doenças, Icterícia, Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias e doenças do sistema biliar. Insuficiência hepática. Hemorragias digestivas. Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação e tratamento de paciente com doença reumática, Artrite reumatoide. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Diagnóstico e tratamento inicial de emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Anestesia para a realização de suturas e drenagem de abcessos. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso. Principais problemas médicos relacionados aos idosos– Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarreicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Transmissíveis: doenças com notificação compulsória. Ansiedade e Depressão. Procedimentos médicos-cirúrgicos. Procedimentos traumato-ortopédicos. Conduta de tratamento anti-acidentes com animais peçonhentos. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle agudo da dor.

MÉDICO VETERINÁRIO:
Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação Federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Orientar a comunidade técnica e legalmente visando à melhoria dos padrões de saúde da população. Fazer pesquisas e levantamentos a respeito das necessidades e carências ligadas à saúde da população.
- Verificar as atividades da população, constatando o nível e condições de saneamento básico, transmitindo conhecimentos técnicos, visando à saúde e o meio ambiente.
- Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subsequentes.
- Orientar a comunidade, técnica e legalmente, na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando à adequação dos recursos a proteção ambiental e à melhoria dos padrões de saúde da população.
- Executar outras tarefas correlatas à função de acordo com as necessidades surgidas.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
Carga horária: 44 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Executar serviços e atividades relativas à limpeza em geral, manutenção e conservação do patrimônio, bem como a preparação de alimentos para atender o programa de merenda escolar.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registros, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: ENFERMEIRO CLT
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos de nível técnico, atribuídas a equipe de enfermagem.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
Carga horária: 44 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e matérias similares.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Atua sobre a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio as atividades próprias do profissional de odontologia.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: GARI
Carga horária: 44 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Realiza trabalhos de limpeza urbana em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: PEDREIRO
Carga horária: 44 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Realiza trabalho de alvenaria, concreto e outros matérias similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: MÉDICO CLT
Carga horária: 40 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção, e diagnósticos das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitir diagnóstico com a devida prescrição

de medicamentos ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: ELETRICISTA
Carga horária: 44 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Monta e repara instalação de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Carga Horária: 20 horas
Atribuições: Descrição Sumária
- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesas sanitárias, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
OBS: Descrição detalhada consta na Lei 040/2005.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ____________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ____________________

Nº Do CPF: ____________________

Conforme o item 4.1 do Edital de **Processo Seletivo 01/2022** do Município de **Tapira/PR**. embasado no art. 37, VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/1999, venho requerer reserva de vaga a candidato com deficiência, apresentando laudo médico com CID em anexo, conforme deficiência abaixo:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual
☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra:_______________

Necessita de condições especiais para a realização da prova? ☐ Sim ☐ Não

Qual? ____________________

Pede deferimento

Tapira/PR. _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

27

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ____________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ____________________

Nº Do CPF: ____________________

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Processo Seletivo **01/2022** do Município de **Tapira/PR**, embasado no Decreto Nº 6.135, de 26 de Junho De 2007, venho requerer isenção da taxa de inscrição por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou os candidatos que prestaram serviços a Justiça Eleitoral no período de Eleição. Com apresentação do serviço prestado através do ato de inscrição de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e seção, condições estabelecidas na Lei Ordinária Municipal 898/2019.

Nº do NIS: ____________________

Apresentar comprovante de um dos requisitos das alíneas 6.1.2 ou 6.13 deste Edital.

Pede Deferimento

Tapira/PR. ________ de _______________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

28

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Guilst Concursos

DADOS DO CANDIDATO

NOME: ____________________

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO: ____________________

Nº DA INSCRIÇÃO E CPF: ____________________

Tipo de recurso:

☐
1. Indeferimento de inscrição;
2. Questão da prova escrita objetiva;
3. Gabarito Preliminar;
4. Ata de Classificação Preliminar
5. Incorreções ou irregularidades do Processo Seletivo;
6. Outros:_______________

Para uso da Branca Examinadora ☐
1. Deferido
2. Indeferido

Fundamentação:
____
____
____
____
____

Tapira/PR. _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura do Requerente

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 13/jan/2022 as 11h e 28m.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ROSA LOPES SMARZARO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:07:00H:MIN 04/01/2022
RETORNO:17:20H MIN 04/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA:300100
RG:7.927.635-9
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:03:30MIN 07/01/2022
RETORNO:15H:00MIN 07/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA:BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA:300100
RG:7.927.635-9
DESTINO/UF: ROLANDIA
SAÍDA:03:47MIN 05/01/2022
RETORNO:11H:15MIN 05/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: AMB – PLACA: BEQ1B37
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:07:45HM DIA 10/01/2022
RETORNO:19:56HM 10/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE:VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:30 DIA 06/01/2022
RETORNO:14:00 DIA 06/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA:RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 21/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393 SP
DESTINO/UF: CIANORTE
DATA: 10/01/2021
HORA SAÍDA: 5:30
HORA RETORNO: 19:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS AZO-9492

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, Deslocamento até a cidade de CIANORTE na empresa AVENORTE onde os canditados irão fazer integração na empresa.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA: 03:38H 03/01/2022
RETORNO:15:25:00H 03/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM / PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JANEIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:ARAPONGAS
SAÍDA:03:20H 11/01/2022
RETORNO:13:00H 11/01/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.70/2021, decorrente de PREGÃO n°23/2021 de Aquisição de EPI´s com reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.455.068/0001-11, com sede no endereço RUA PARAGUAI, 275, CENTRO, CENTRO CASCAVEL-CE neste ato representada por **ANA LUIZA DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 10.706.791-4, portador do CPF sob n° 046.696.779-93, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) Supressão de valor. Fica reajustado o valor dos itens deste contrato. Passando o valor do item 2 R$ 15,00, item 5 R$ 32,47, item 7 R$ 32,47, item 14 R$ 15,00, item 17 R$ 32,47 e o item 19 R$ 32,47, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ:274.550.680-00111

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
RG:10.706.791-4
CPF:046.696.779-93
REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO 001/2022
SÚMULA: Aprovação de recurso para estruturação da rede de serviços do SUAS – para a Entidades Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe – APAE e para o Recanto da Amizade.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 21 de Dezembro de 2021, as 15h:30min, ata nº 009/2021, pelo aplicativo do WhatsApp.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso para estruturação da rede de serviços do SUAS para as Entidades Escola de Educação Especial Pequeno Príncipe – APAE e para o Recanto da Amizade no Valor Total de R$75.000,00 sendo R$ 37.500,00 para cada entidade.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 13 de Janeiro de 2.022.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6116/2022
DATA: 13/01/2022
SÚMULA: Altera o Decreto n.º 4790/2018 de 10 de Setembro de 2018 dando nova redação ao Art. 1º.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art.1º) – Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 4790/2018 que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica estipulado, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no Município de Icaraíma e Distritos, os seguintes valores:
ZONA 01
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$- 93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 175, 176, 177, 178, 326 e 327.
ZONA 02
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$66,10 (sessenta e seis reais dez centavos).
Quadras
34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 90, 101, 112, 123, 142, 153, 173, 174, 179, 180, 183, 184, 190, 191, 194 e 195
ZONA 03
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$44,06 (quarenta e quatro reais seis centavos).
Quadras
14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33-A, 33-B, 42, 43, 44, 47, 48, 59, 60, 63, 64, 75, 76, 79, 80, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 196, 197 e 198
CONJUNTO SANTA LUZIA
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$66,10 (sessenta e seis reais dez centavos).
Quadras
01, 02 e 03.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 03 e 04.
PARQUE RESIDENCIAL ALPHAVILLE II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
JARDIM MONTE CLARO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$49,57 (quarenta e nove reais cinqüenta e sete centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Loteamento Vista Alegre
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04 e 05.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
03A – 04A – 15A – 16A – 17A.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco I
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
03, 04, 07, 08, 10, 13, 14, 17 e 18.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Cidade Porto Cobrinco II
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15 e 16.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO
Condomínio Residencial Porto Camargo
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$93,64 (noventa e três reais sessenta e quatro centavos).
Quadras
01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
DISTRITO DE VILA RICA DO IVAÍ
Valor venal dos lotes urbanos por metros quadrados: R$22,03 (vinte e dois reais três centavos).
Quadras
08, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18
VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇAO
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA

Categorias	Valor m2
Primeira Categoria	R$1.419,96
Segunda Categoria	R$1.113,72
Terceira Categoria	R$794,25

EDIFICAÇÃO EM MADEIRA

Categorias	Valor m2
Primeira Categoria	R$385,56
Segunda Categoria	R$239,60
Terceira Categoria	R$192,78

Art. 2º) Este Decreto entrara em vigor na de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 14 da Quadra 03, do bairro Vista Alegre, com área de 243,84 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
"Lote urbano denominado: LOTE 24-1 da Quadra 03, do bairro Vista Alegre, com área de 227,93 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
"Lote urbano denominado: LOTE 24-2 da Quadra 03, do bairro Vista Alegre, com área de 229,99 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Sandra Regina de Andrade Mura, brasileira, auxiliar de contabilidade, portadora do CPF: 517.619.809-63 e RG: 33.989.636, casada com separação total de bens com Giovanni Mura, brasileiro, auxiliar de contabilidade, portador do CPF: 412.697.999-91, residente a Rua Curitiba, nº 4466, Zona V, no Município de Umuarama-PR, fone (44) 99929-9561, e-mail: sandramura2017@gmail.com.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 13 de janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME CONVÊNIO 493/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
VALOR MÁXIMO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias após a requisição do departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 28/01/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1602/2022, de 13 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal Nº 517/2019, de 03 de Dezembro de 2019, que Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:

	Nome	CPF	Representação
I	JULIANA PEREIRA BEZERRA (Titular)	047.279.889-84	Poder Executivo
	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA (Suplente)	045.094.679-74	Poder Executivo
	MARIA APARECIDA DE SOUZA(Titular)	032.667.669-46	Poder Executivo
	LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER (Suplente)	045.968.349-70	Poder Executivo
	LUIZ CARLOS DOS SANTOS (Titular)	916.417.999-00	Poder Executivo
	CLÁUDIA FELIX DOS SANTOS (Suplente)	039.221.289-71	Poder Executivo
II	JOSE RAMOS MANTOVANI (Titular)	445.866.399-20	Trabalhadores
	CACILDA SPARAPAN (Suplente)	527.141.289-04	Trabalhadores
	JOÃO DA SILVA JULIÃO (Titular)	490.728.899-91	Trabalhadores
	IVONE AMELIA CARDOSO (Suplente)	189.801.809-00	Trabalhadores
	OSMAR LOPES DA SILVA (Titular)	526.829.609-44	Trabalhadores
	MARCELO ALVES DA SILVA(Suplente)	313.538.778-09	Trabalhadores
III	VALDECIR PESSUTO DIAS CABRILANA (Titular)	507.542.209-82	Empregadores
	MARIA DE FATIMA BARREIRA (Suplente)	740.685.559-15	Empregadores
	VILMA MOREIRA DE CARVALHO (Titular)	021.504.289-11	Empregadores
	ANDREIA DIVA ANGELICA CESAR (Suplente)	028.159.199-74	Empregadores
	MAXIMO RIEDI (Titular)	013.113.879-00	Empregadores
	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES (Suplente)	073.676.738-07	Empregadores

Art. 2º Considerar de relevância os serviços serem prestados pelos membros ora nomeados, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1227/2019 de 06/12/2019.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 009/2022

Concede desconto para pagamento da Taxa de coleta de lixo, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido desconto de **10% (Dez por cento)**, para o pagamento da Taxa de coleta de lixo do Município de Brasilândia do Sul para o **exercício financeiro de 2022**, sobre o valor lançado do tributo, para pagamento em cota única até o dia **20 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de janeiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 009/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 019/2021 e Edital de Convocação n°. 001/2022 do dia 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Thalita Aline Alves da Silva Vizentainer, classificada em 15° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 019/2021, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 012/2022 no dia 12 de janeiro de 2022.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de janeiro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FMH8C45	116100E008444976	06/12/2021	65300

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJD0425	116100E008444091	21/12/2021	57380
ETH2019	116100E008751654	21/12/2021	60412
FVZ3J65	116100E008751656	21/12/2021	60501

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASZ6675	279350S000111407	08/08/2021	56732	
AWD4H94	279350S000111535	07/08/2021	56732	07122331428
BBO1I12	279350S000111570	08/08/2021	56732	
BCE9465	279350S000111571	07/08/2021	56732	
CEJ7928	279350S000111434	11/08/2021	56732	
DGO6E01	279350S000111614	08/08/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
GSA8088	279350S000114810	30/08/2021	56732	03659781196

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM6H27	279350S000114753	30/08/2021	56732	07432260612
APC0643	279350S000114538	28/08/2021	56732	03785352895
APN5983	279350S000114627	28/08/2021	56732	
AQN1331	279350S000114833	29/08/2021	56732	
ARC3E92	279350S000114558	28/08/2021	56732	01274396147
ASL4813	279350S000114619	28/08/2021	56732	
ATH6F80	279350T000042476	30/08/2021	54600	
AVR0F67	279350S000114838	30/08/2021	56732	
AXF0835	279350S000114640	29/08/2021	56732	
AYS4971	279350S000115070	29/08/2021	56732	
AZU1566	279350S000114639	29/08/2021	56732	
BBJ7640	279350S000114975	30/08/2021	56732	
BEG4I55	279350S000114752	30/08/2021	56732	
DDS5533	279350S000114750	30/08/2021	56732	
DQK6D22	279350S000114611	28/08/2021	56732	
DXS5391	279350S000114636	29/08/2021	56732	
EGO2515	279350S000114493	28/08/2021	56732	
KRL7A11	279350S000114504	28/08/2021	56732	04568158133
OOJ5B28	279350S000115051	29/08/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQS2919	279350S000114936	01/09/2021	56732	00621895409

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK6768	279350S000115152	31/08/2021	56732	
AOQ4J13	279350S000115065	01/09/2021	56732	
ASR2808	279350S000115112	31/08/2021	56732	
ASY1961	279350S000115171	31/08/2021	56732	
ATC0D22	279350S000115234	31/08/2021	56732	
ATK5B87	279350S000115061	30/08/2021	56732	
AUT5321	279350S000114758	31/08/2021	56732	
AWI5J03	279350S000114861	01/09/2021	56732	
AYM4B06	279350S000115231	31/08/2021	56732	
AYZ9413	279350S000114914	01/09/2021	56732	
AZG4517	279350S000115076	30/08/2021	56732	
AZL3990	279350S000114761	31/08/2021	56732	
AZM3G64	279350S000114743	31/08/2021	56732	
AZM9200	279350S000114715	31/08/2021	56732	02031236131
BCX9C24	279350S000114721	31/08/2021	56732	
BEC4H99	279350S000115233	31/08/2021	56732	
BEL9086	279350S000115058	30/08/2021	56732	
BEW9J42	279350S000114956	01/09/2021	56732	00351516147
DLR1G88	279350S000115224	31/08/2021	56732	
DTC3B74	279350S000115141	02/09/2021	56732	
ENK4135	279350S000114874	01/09/2021	56732	
HTO4I10	279350S000114734	31/08/2021	56732	
QLU6320	279350S000115168	02/09/2021	56732	
RHC7F08	279350S000114898	01/09/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5066	279350S000111388	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AAT0084	279350S000111552	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AAY7096	279350S000111487	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ABM3F17	279350S000111446	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ABP5599	279350NIC0025593	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ACL0834	279350S000111462	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ACO9558	279350S000111422	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ADE5I09	279350S000111484	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX3152	279350S000111429	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000111634	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000111403	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AEZ4002	279350S000111453	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AFH6007	279350NIC0025625	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AFM4424	279350S000111568	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000111599	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0025633	22/12/2021	50020	R$ 14.966,97
AFU0114	279350NIC0025695	22/12/2021	50020	R$ 15.847,38
AFU0114	279350NIC0025674	22/12/2021	50020	R$ 15.553,91
AFU0114	279350NIC0025657	22/12/2021	50020	R$ 15.260,44
AHL9J96	279350S000111575	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AHX1B44	279350S000111651	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AIA9096	279350NIC0025721	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AIG3287	279350S000111590	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AIQ3D77	279350S000111493	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000111401	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2J54	279350S000111639	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AJU0754	279350S000111549	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV1957	279350NIC0025704	22/12/2021	50020	R$ 130,16
AJX9426	279350NIC0025614	22/12/2021	50020	R$ 880,41
AKA7846	279350S000111457	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AKG8235	279350S000111649	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ9H31	279350S000111554	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111454	10/08/2021	56732	R$ 130,16
AKT2996	279350NIC0025709	22/12/2021	50020	R$ 10.858,39
AKT2996	279350NIC0025645	22/12/2021	50020	R$ 10.564,92
AKT2996	279350NIC0025628	22/12/2021	50020	R$ 10.271,45
AKT7610	279350S000106640	05/07/2021	56732	R$ 130,16

AKT7738	279350NIC0025662	22/12/2021	50020	R$ 3.521,64
AKY4325	279350S000111491	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALF0D87	279350S000111559	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000111432	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000111481	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000111638	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000111572	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000111642	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD5G23	279350S000111528	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS2226	279350S000111497	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS3156	279350S000111464	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU1G72	279350S000111451	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL6675	279350S000111399	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN5453	279350S000111447	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR5881	279350S000111382	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000111663	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0025713	22/12/2021	50020	R$ 1.467,35
ANT2151	279350NIC0025706	22/12/2021	50020	R$ 1.760,82
ANY0727	279350S000111550	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD4556	279350S000111636	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000111428	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350NIC0025638	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
AOJ0D23	279350NIC0025588	22/12/2021	50020	R$ 520,64
AOO0964	279350S000111585	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APC0402	279350NIC0025618	22/12/2021	50020	R$ 293,47
APD4163	279350S000111626	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APD8493	279350S000111486	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000111617	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APF8653	279350NIC0025670	22/12/2021	50020	R$ 130,16
APR0784	279350S000111417	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000111619	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APW9321	279350S000111656	06/08/2021	56732	R$ 130,16
APX6430	279350S000111652	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111621	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111624	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111537	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APX8429	279350S000111530	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC9035	279350S000111620	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000111597	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD9713	279350S000111544	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000111456	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0025641	22/12/2021	50020	R$ 1.760,82

AQI8J49	279350S000111534	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQJ6E52	279350S000111541	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQN7326	279350S000111531	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000111406	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY2767	279350S000111561	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY4B95	279350NIC0025653	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ARB3443	279350S000111641	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ARF2F91	279350NIC0025705	22/12/2021	50020	R$ 293,47
ARG3240	279350S000111657	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH5808	279350NIC0025601	22/12/2021	50020	R$ 130,16
ARJ6A70	279350S000111540	08/08/2021	56732	R$ 130,16
ARQ7138	279350S000111538	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9I76	279350S000111452	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000111662	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ART7835	279350S000111413	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0025602	22/12/2021	50020	R$ 11.738,80
ARX3817	279350NIC0025715	22/12/2021	50020	R$ 12.032,27
ASG6B40	279350NIC0025586	22/12/2021	50020	R$ 880,41
ASG6B40	279350NIC0025598	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
ASK3598	279350S000111421	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK9180	279350S000111581	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO7400	279350S000111618	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AST4354	279350S000111475	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY7161	279350S000111645	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATD0985	279350S000111633	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ8I85	279350S000111547	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000111458	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN8917	279350S000111396	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS6A82	279350S000111430	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATW1760	279350S000111435	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AUC5902	279350S000111637	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD7F74	279350NIC0025688	22/12/2021	50020	R$ 880,41
AUF9725	279350S000111539	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUH3627	279350S000111483	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO7F35	279350S000111632	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR5392	279350S000111411	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000111461	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV3539	279350S000111563	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW8819	279350S000111627	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA1A43	279350S000111384	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1679	279350S000111562	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK3B83	279350S000111420	10/08/2021	60503	R$ 293,47

AVK9337	279350NIC0025666	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVM7I70	279350NIC0025729	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVO7676	279350S000111424	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8196	279350NIC0025725	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVR3224	279350NIC0025600	22/12/2021	50020	R$ 1.467,35
AVS2038	279350NIC0025592	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVS5554	279350NIC0025683	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVW1190	279350NIC0025634	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AVW7678	279350S000111611	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX1865	279350S000111658	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX7970	279350S000111498	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWE8H46	279350S000111659	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH5812	279350NIC0025681	22/12/2021	50020	R$ 586,94
AWH6479	279350NIC0025723	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWI2980	279350NIC0025631	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
AWI8F61	279350NIC0025587	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWJ7834	279350S000111548	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK2964	279350NIC0025675	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWN0473	279350NIC0025606	22/12/2021	50020	R$ 880,41
AWN6010	279350S000111529	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWO6458	279350S000111595	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AWP2A50	279350S000111499	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AWR5J54	279350S000111542	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AWU9165	279350S000111455	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AWW6D20	279350NIC0025663	22/12/2021	50020	R$ 130,16
AWW6D20	279350NIC0025698	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AWW7844	279350NIC0025609	22/12/2021	50020	R$ 880,41
AWX4300	279350NIC0025627	22/12/2021	50020	R$ 390,48
AXA5326	279350S000111631	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD1586	279350S000111448	11/08/2021	56732	R$ 130,16
AXD4661	279350S000111598	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AXI7A88	279350S000111603	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4768	279350S000111439	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK8J36	279350NIC0025648	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXL5026	279350S000111557	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350NIC0025615	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AXW2B64	279350S000111551	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK3006	279350NIC0025646	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AYL1F12	279350S000111612	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO1424	279350S000111473	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO2D23	279350S000111437	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AYR0516	279350S000111629	08/08/2021	60503	R$ 293,47

AYV1B33	279350S000111479	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX6840	279350S000111608	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX8628	279350S000111602	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0672	279350S000111495	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZB2B92	279350S000111443	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZH1778	279350S000111588	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZI2366	279350NIC0025671	22/12/2021	50020	R$ 293,47
AZI3691	279350S000111653	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZL6079	279350S000111426	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZQ0A19	279350S000111438	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR1B69	279350S000111583	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR8647	279350NIC0025668	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BAA8776	279350S000111605	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000111635	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF0F41	279350S000111567	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH2983	279350S000111615	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL9965	279350NIC0025612	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BAN2621	279350S000111628	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAO6934	279350NIC0025613	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BAP5D31	279350NIC0025636	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
BAR8J22	279350S000111582	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAU5871	279350S000111408	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD0F26	279350S000111591	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF6331	279350NIC0025680	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BBH3895	279350NIC0025632	22/12/2021	50020	R$ 1.173,88
BBH3895	279350NIC0025720	22/12/2021	50020	R$ 1.467,35
BBI9063	279350NIC0025687	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BBL7281	279350S000111490	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BBO4243	279350NIC0025637	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BBO4243	279350NIC0025617	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBO5280	279350S000111654	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBP1527	279350NIC0025701	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BBP1H50	279350S000111646	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBP5646	279350NIC0025718	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBR1B86	279350NIC0025728	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBU1129	279350NIC0025620	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBX6F91	279350NIC0025616	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BBY3219	279350NIC0025656	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BBY3J94	279350NIC0025651	22/12/2021	50020	R$ 1.041,28
BBY3J94	279350NIC0025607	22/12/2021	50020	R$ 1.760,82
BBY3J94	279350NIC0025652	22/12/2021	50020	R$ 911,12
BBY3J94	279350NIC0025621	22/12/2021	50020	R$ 650,80

BBY3J94	279350NIC0025626	22/12/2021	50020	R$ 780,96
BBY3J94	279350NIC0025624	22/12/2021	50020	R$ 520,64
BBY3J94	279350NIC0025665	22/12/2021	50020	R$ 2.054,29
BBZ8535	279350S000111555	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA9284	279350S000111545	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA9J44	279350NIC0025585	22/12/2021	50020	R$ 390,46
BCB3386	279350S000111584	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCD3644	279350NIC0025719	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BCE4I50	279350NIC0025711	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCF0290	279350NIC0025702	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BCF0290	279350NIC0025689	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCG1067	279350NIC0025722	22/12/2021	50020	R$ 880,41
BCH6409	279350NIC0025716	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BCI0A69	279350NIC0025611	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCJ5H33	279350S000111488	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK2A98	279350S000111580	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK3891	279350NIC0025590	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCL5917	279350S000111416	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM2H70	279350S000111533	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM3122	279350S000111616	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCQ2649	279350S000111494	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS3B81	279350NIC0025667	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCS6B90	279350S000111386	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS8A97	279350S000111485	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT4C64	279350NIC0025672	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCV3E07	279350S000111622	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX3I70	279350NIC0025635	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCY2G49	279350NIC0025678	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BCZ1D49	279350NIC0025647	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BCZ5I49	279350NIC0025650	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDA2I23	279350NIC0025589	22/12/2021	50020	R$ 880,41
BDA3F46	279350NIC0025630	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDA3F46	279350NIC0025669	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BDA4F01	279350S000111440	11/08/2021	56732	R$ 130,16
BDA4F01	279350NIC0025664	22/12/2021	50020	R$ 390,48
BDB8B27	279350NIC0025707	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BDB8B27	279350NIC0025712	22/12/2021	50020	R$ 130,16
BDG7G45	279350NIC0025714	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BDH5E90	279350S000111390	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN0H72	279350S000111436	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN1I62	279350S000111391	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP9D34	279350S000111463	11/08/2021	60503	R$ 293,47

BDQ7B36	279350S000111442	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR8C17	279350NIC0025639	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BDU4B25	279350S000111613	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV1I16	279350S000111606	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV7E59	279350NIC0025724	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BDY6D10	279350S000111553	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BDZ3B06	279350S000111389	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEA6H46	279350S000111630	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BED6D99	279350NIC0025644	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BEG2C83	279350S000111623	05/08/2021	56732	R$ 130,16
BEG3G21	279350S000111431	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH3D67	279350S000111402	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI0J40	279350NIC0025629	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEJ4A13	279350S000111578	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9F23	279350NIC0025610	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEK4A33	279350NIC0025604	22/12/2021	50020	R$ 586,94
BEL8F47	279350NIC0025731	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEN1G80	279350S000111644	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BER3F52	279350S000111395	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU6A40	279350NIC0025654	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BEU6G34	279350S000111444	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEW8A13	279350NIC0025640	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BFI0J43	279350S000111409	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BGG7272	279350S000111480	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BON3561	279350S000111655	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BOX7891	279350S000111573	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BPY4585	279350NIC0025591	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BUD4344	279350NIC0025694	22/12/2021	50020	R$ 293,47
BXC5I19	279350S000111643	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BXO6780	279350S000111445	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BYJ4697	279350S000111579	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BYP7A83	279350NIC0025696	22/12/2021	50020	R$ 130,16
CIW5974	279350S000111441	09/08/2021	60503	R$ 293,47
CNE3152	279350S000111450	10/08/2021	60503	R$ 293,47
CXN5265	279350S000111414	08/08/2021	60503	R$ 293,47
DAO0C93	279350NIC0025733	22/12/2021	50020	R$ 130,16
DBY9283	279350S000111415	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DHG6272	279350S000111532	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DJC6910	279350S000111449	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DON8J35	279350S000111393	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DPG7862	279350S000111477	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DPP9J71	279350S000111565	08/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

DQL1572	279350S000111566	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DVJ6974	279350S000111526	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DXS1B10	279350S000111546	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EBS6J81	279350NIC0025690	22/12/2021	50020	R$ 130,16
EIR4440	279350S000111650	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EIT6B18	279350S000111560	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EJY6615	279350S000111468	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ENW9A91	279350S000111586	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EOE2C06	279350NIC0025658	22/12/2021	50020	R$ 293,47
EOE2C06	279350NIC0025659	22/12/2021	50020	R$ 586,94
ETE8871	279350NIC0025693	22/12/2021	50020	R$ 130,16
EUF0155	279350S000106638	05/07/2021	56732	R$ 130,16
EVH8B36	279350S000111469	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FAG9621	279350S000111592	07/08/2021	60503	R$ 293,47
FCA6G28	279350S000111419	08/08/2021	60503	R$ 293,47
FPJ5H51	279350S000111423	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FQI8A61	279350NIC0025697	22/12/2021	50020	R$ 293,47
FUB0137	279350S000111394	07/08/2021	60503	R$ 293,47
FWK7H20	279350S000111593	07/08/2021	60503	R$ 293,47
FWX6I21	279350S000111648	07/08/2021	60503	R$ 293,47
FWZ4I98	279350NIC0025684	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GCS0I83	279350S000111489	10/08/2021	60503	R$ 293,47
GEJ8E66	279350NIC0025655	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GGS1I05	279350S000111610	08/08/2021	60503	R$ 293,47
GHD8163	279350NIC0025691	22/12/2021	50020	R$ 293,47
GHD8163	279350NIC0025692	22/12/2021	50020	R$ 586,94
GIQ9731	279350S000111660	06/08/2021	60503	R$ 293,47
GYW5205	279350S000111425	09/08/2021	60503	R$ 293,47
HCF3005	279350NIC0025597	22/12/2021	50020	R$ 293,47
HNP0096	279350S000111556	07/08/2021	60503	R$ 293,47
HQF2938	279350S000111383	07/08/2021	60503	R$ 293,47
HRD8154	279350S000111392	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HRI6381	279350S000111604	08/08/2021	60503	R$ 293,47
HTC7471	279350S000111387	10/08/2021	60503	R$ 293,47
HTG7175	279350S000111459	10/08/2021	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000111427	10/08/2021	60503	R$ 293,47
HUZ7601	279350S000111625	08/08/2021	60503	R$ 293,47
INJ8776	279350NIC0025623	22/12/2021	50020	R$ 586,94
IWM9J23	279350S000111569	07/08/2021	60503	R$ 293,47
IZD3D67	279350NIC0025699	22/12/2021	50020	R$ 130,16
JIF0G91	279350NIC0025605	22/12/2021	50020	R$ 293,47
JQB4H50	279350S000111500	10/08/2021	60503	R$ 293,47

JTR6G37	279350S000111524	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KPR3C62	279350S000111404	08/08/2021	60503	R$ 293,47
LMT2C46	279350S000111577	07/08/2021	56732	R$ 130,16
MCY7088	279350S000111647	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MDF0407	279350S000111410	11/08/2021	60503	R$ 293,47
MFO8A15	279350S000111398	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MGX7D26	279350NIC0025732	22/12/2021	50020	R$ 195,23
MHQ4D38	279350NIC0025703	22/12/2021	50020	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000111471	09/08/2021	60503	R$ 293,47
MKD2199	279350S000111513	09/08/2021	60503	R$ 293,47
MKJ8E83	279350NIC0025594	22/12/2021	50020	R$ 293,47
NAO6B56	279350S000111397	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NAW7E55	279350NIC0025608	22/12/2021	50020	R$ 293,47
NCM8H17	279350NIC0025679	22/12/2021	50020	R$ 293,47
NDM0J37	279350S000111400	08/08/2021	60503	R$ 293,47
NEG8695	279350S000111558	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NGT2690	279350S000111385	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NII9C83	279350S000111543	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NKX6763	279350S000111412	08/08/2021	60503	R$ 293,47
NRS7680	279350S000111536	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NUC4A96	279350S000111482	10/08/2021	60503	R$ 293,47
NWK3D30	279350S000111433	09/08/2021	60503	R$ 293,47
OLW4B30	279350S000111661	06/08/2021	60503	R$ 293,47
OOK4002	279350NIC0025677	22/12/2021	50020	R$ 1.760,82
OOK4002	279350NIC0025730	22/12/2021	50020	R$ 2.054,29
OOO4D54	279350NIC0025717	22/12/2021	50020	R$ 586,94
OSE9638	279350S000111576	07/08/2021	60503	R$ 293,47
OTB9B00	279350S000111516	10/08/2021	60503	R$ 293,47
PXY6G91	279350S000111492	09/08/2021	60503	R$ 293,47
QAB5153	279350NIC0025726	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QBG2E25	279350NIC0025642	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QBH0096	279350S000111589	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QBX1G09	279350S000111574	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QHC1048	279350NIC0025595	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QIA9035	279350NIC0025622	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QJJ1307	279350S000111601	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QJM4G94	279350NIC0025700	22/12/2021	50020	R$ 130,16
QJV1736	279350NIC0025710	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QLG4427	279350S000111587	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QOH3D88	279350S000111607	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QOX0224	279350NIC0025661	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QOX0224	279350NIC0025649	22/12/2021	50020	R$ 586,94

QQE9A80	279350S000111564	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QQW7864	279350NIC0025673	22/12/2021	50020	R$ 293,47
QUX7252	279350NIC0025685	22/12/2021	50020	R$ 586,94
RHB2H73	279350NIC0025596	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RHC7G46	279350NIC0025708	22/12/2021	50020	R$ 293,47
RHE3C56	279350S000111640	05/08/2021	60503	R$ 293,47
RHF6J28	279350S000111596	07/08/2021	60503	R$ 293,47
RHK7H77	279350S000111600	07/08/2021	60503	R$ 293,47
RMD1I97	279350S000111460	10/08/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1983	279350S000114467	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AAZ3501	279350S000114741	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL7388	279350S000114974	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ABM8D05	279350S000115050	29/08/2021	56732	R$ 130,16
ABZ6H54	279350T000042481	30/08/2021	54521	R$ 195,23
ACN0J95	279350S000114423	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ADF7G86	279350S000114603	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ADI3B50	279350S000114589	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AEF4384	279350S000114823	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AEH5942	279350S000115010	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000114829	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000114819	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000114585	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000114655	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000114522	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000114507	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AFT1803	279350S000114647	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AGI5261	279350S000114635	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AGJ6598	279350S000114455	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AGV9862	279350S000114614	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AHK0H67	279350S000114788	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO2711	279350S000114842	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHQ7781	279350S000114831	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AHW5472	279350S000114448	28/08/2021	56732	R$ 130,16
AHW9535	279350S000111525	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000115021	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY6940	279350S000114551	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AIQ3524	279350S000114698	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJB9468	279350S000114652	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AJD4728	279350S000114844	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJW3653	279350S000114696	30/08/2021	56732	R$ 130,16
AJX1977	279350S000114851	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000115054	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA6842	279350S000114798	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB9454	279350S000114856	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC8B88	279350S000114839	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKF0I69	279350S000114622	28/08/2021	60503	R$ 293,47

AKG7C35	279350S000114785	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000114581	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000114465	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000114654	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4F47	279350S000114641	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA7283	279350S000111510	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM5810	279350S000114830	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ALX0371	279350T000042482	30/08/2021	54521	R$ 195,23
ALX3J84	279350S000114533	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ALY9A13	279350S000115072	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000115053	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AMK4J06	279350S000114484	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AMQ1841	279350S000114795	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS8I53	279350S000115022	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV2711	279350S000114710	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV2711	279350S000114674	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANB2746	279350S000114643	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000114413	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000114537	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000114737	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANG8G80	279350S000114840	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J89	279350S000115008	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM0768	279350S000114605	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP7711	279350S000111517	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000114600	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW2148	279350S000114524	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000114822	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000114620	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5770	279350S000114681	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5G65	279350S000114792	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000115013	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH8211	279350S000114612	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0976	279350S000115006	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOM0335	279350S000114781	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AOO2414	279350S000115001	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR5659	279350S000114708	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AOS0686	279350S000111465	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000114472	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT4295	279350S000114768	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APB7371	279350S000114805	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APE1716	279350S000114521	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5404	279350S000114735	30/08/2021	60503	R$ 293,47

APE5404	279350S000114765	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APE5E62	279350S000114977	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APF8A21	279350S000114676	29/08/2021	60503	R$ 293,47
APN0165	279350S000114463	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APP7214	279350S000114564	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000114555	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000114628	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APV4645	279350S000114549	28/08/2021	60503	R$ 293,47
APW9950	279350S000114587	29/08/2021	60503	R$ 293,47
APY5946	279350S000115007	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQB1H32	279350S000114836	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000114468	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE0F04	279350S000114646	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000115011	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000114858	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQQ4455	279350S000111509	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS7516	279350S000114677	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS9843	279350S000114825	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU6907	279350S000114660	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AQV0200	279350S000114700	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARC3J46	279350S000114470	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH4593	279350S000115048	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ARI8C25	279350S000114648	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ9528	279350S000114659	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK4D34	279350S000114548	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK4D34	279350S000114738	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK7601	279350S000114689	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ARM4199	279350S000114787	30/08/2021	56732	R$ 130,16
ARP3522	279350S000114508	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARR8873	279350T000042477	30/08/2021	76332	R$ 293,47
ART6482	279350S000114471	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX1D01	279350S000114859	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000114693	30/08/2021	56732	R$ 130,16
ASL6161	279350S000114520	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO7575	279350S000114837	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000114550	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000114486	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000114624	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000115049	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000114626	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ3952	279350S000114442	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASR5J42	279350S000114466	28/08/2021	60503	R$ 293,47

ASW5E12	279350S000114675	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW5E12	279350S000114579	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000114609	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000114766	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000111470	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA5G19	279350S000111511	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB4095	279350S000114536	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ATF7465	279350S000111501	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI8674	279350S000114499	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ0F22	279350S000114599	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5133	279350S000111502	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ATK9226	279350S000114517	28/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN4H54	279350S000111520	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ATQ1C66	279350S000114860	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ATQ3270	279350S000114631	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS6364	279350S000114847	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ATU6A34	279350S000114590	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV8595	279350S000114606	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA9I39	279350S000114615	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL1F63	279350S000114491	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO7B15	279350S000114588	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ3788	279350S000114597	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT2771	279350S000114629	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT9398	279350S000114714	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV6165	279350S000114824	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV6262	279350S000114650	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX4579	279350S000114815	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY2G32	279350S000114707	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUZ5619	279350S000114854	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA1107	279350S000114784	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC8D93	279350S000114453	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AVD3019	279350S000114460	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE6582	279350S000114487	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE9984	279350S000115071	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG2547	279350S000114596	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVL5020	279350S000114608	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AVP6G60	279350S000115019	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVR0F67	279350S000114973	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX5053	279350S000114972	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVY6882	279350S000114821	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA6231	279350S000114786	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AWE4859	279350S000114633	29/08/2021	60503	R$ 293,47

AWE5473	279350S000114574	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH7239	279350S000114575	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK5541	279350S000111507	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AWV7743	279350S000115074	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AWX7708	279350S000114709	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY4361	279350S000114474	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY4788	279350S000114794	30/08/2021	56732	R$ 130,16
AWY9060	279350T000042480	30/08/2021	76332	R$ 293,47
AXA3437	279350S000115002	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXC6827	279350S000114416	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD7962	279350S000114433	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD9566	279350T000042483	30/08/2021	76331	R$ 293,47
AXE6H79	279350S000114610	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXM5114	279350S000114477	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO3345	279350S000114673	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXP7H25	279350S000111508	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AXR3866	279350S000114530	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS0740	279350S000111476	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS9I72	279350S000114791	30/08/2021	56732	R$ 130,16
AXY1I11	279350S000114595	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY4B35	279350S000114783	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXY9J38	279350S000114814	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3572	279350S000114669	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9003	279350S000114566	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AYH3820	279350S000114697	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI1941	279350S000111505	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AYL8D00	279350S000114797	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN5485	279350S000114526	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN6310	279350S000106692	06/07/2021	56732	R$ 130,16
AYU2325	279350S000114782	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX4727	279350T000042479	30/08/2021	55411	R$ 195,23
AZO1395	279350S000114593	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR5599	279350S000114672	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS1470	279350S000114701	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU2G19	279350S000114682	29/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000114634	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY1A74	279350S000111474	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY2851	279350S000114425	28/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ9I11	279350S000114662	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA8776	279350S000114685	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BAI6341	279350S000114789	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000114563	28/08/2021	60503	R$ 293,47

BAL5747	279350S000114846	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000114817	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000115017	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000115020	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAS8585	279350S000111521	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT9737	279350S000114464	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBA9F77	279350S000114602	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBC2C52	279350S000114531	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBU8G73	279350S000114418	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY7372	279350S000114740	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCE5231	279350S000114704	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI4635	279350S000114684	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI4635	279350S000114489	28/08/2021	56732	R$ 130,16
BCI5296	279350S000114767	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL4F36	279350S000114857	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN3C54	279350S000114663	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN8078	279350S000114843	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350S000114607	28/08/2021	56732	R$ 130,16
BCP3402	279350S000114739	30/08/2021	56732	R$ 130,16
BCR2625	279350S000114852	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR6G67	279350S000114462	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS2I63	279350S000114679	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT3F22	279350S000114439	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT6E45	279350S000114671	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCU3E31	279350S000114712	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000115016	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW7C81	279350S000114561	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX7D50	279350S000114694	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDB6C90	279350S000115068	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC7I22	279350S000114496	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF4E41	279350S000111527	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BDF9C10	279350S000114638	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG5G11	279350S000114580	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG5G11	279350S000114683	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN4I26	279350S000114632	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDN9D66	279350S000114621	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP3J86	279350S000114586	29/08/2021	56732	R$ 130,16
BDU0907	279350S000114667	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000115052	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU7C52	279350S000114793	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU7C52	279350S000114664	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW7F28	279350S000114803	30/08/2021	60503	R$ 293,47

BEB6H44	279350S000114820	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BED7C26	279350S000111512	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEG9H02	279350S000114475	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI9E80	279350S000114666	29/08/2021	60503	R$ 293,47
BEM9F81	279350S000114849	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO1I64	279350S000114651	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP3A81	279350S000114437	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2A83	279350S000114565	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BEX0E39	279350S000114777	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BHP3328	279350S000114519	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BNF8038	279350S000114764	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BOT6069	279350S000114495	28/08/2021	60503	R$ 293,47
BPV5712	279350S000114501	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CAP3633	279350S000114623	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CEM0825	279350S000114649	29/08/2021	60503	R$ 293,47
COS0G13	279350S000114827	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CTB6B46	279350S000114547	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CVS4177	279350S000115000	29/08/2021	60503	R$ 293,47
CWC9031	279350S000114691	30/08/2021	60503	R$ 293,47
CWO7J43	279350S000114515	28/08/2021	60503	R$ 293,47
CWP4A26	279350S000114702	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DAT0G44	279350S000114699	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DBJ5J61	279350S000114978	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DCS2252	279350S000114751	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DDX9G73	279350S000114498	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000114754	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000114525	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DGO6389	279350S000114592	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DGV9243	279350S000114582	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DHV3J24	279350S000114661	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DHZ8236	279350S000114427	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DKF2156	279350S000114806	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DKO0J12	279350S000114657	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DMM1595	279350T000042478	30/08/2021	76251	R$ 293,47
DMU0810	279350S000115004	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DNU6G40	279350S000114799	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DON1B13	279350S000114686	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DQK6D22	279350S000114832	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DQM5003	279350S000114482	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DRI1J04	279350S000111515	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DRO7521	279350S000114841	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DSF7999	279350S000114644	30/08/2021	60503	R$ 293,47

DTD9F48	279350S000114656	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DUI7A00	279350S000114713	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DUX2121	279350S000114853	29/08/2021	60503	R$ 293,47
DWK5E20	279350S000114534	28/08/2021	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000114845	30/08/2021	60503	R$ 293,47
DXU8D35	279350S000115005	29/08/2021	60503	R$ 293,47
EAX7D55	279350S000115047	29/08/2021	60503	R$ 293,47
EBY7I15	279350S000111522	11/08/2021	60503	R$ 293,47
EGV7H82	279350S000114583	28/08/2021	60503	R$ 293,47
EJY3D75	279350S000114528	28/08/2021	60503	R$ 293,47
EKX0212	279350S000114421	28/08/2021	60503	R$ 293,47
EMW8I98	279350S000114979	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ENP0D65	279350S000114801	30/08/2021	60503	R$ 293,47
EVQ3B79	279350S000114618	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FCE7I47	279350S000114458	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FGZ7681	279350S000114705	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FJM0117	279350S000114479	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FKT4D68	279350S000114848	30/08/2021	60503	R$ 293,47
FKU2G35	279350S000111478	12/08/2021	60503	R$ 293,47
FMH0C33	279350S000114601	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FOG4998	279350S000114613	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FRT0H83	279350S000114680	29/08/2021	60503	R$ 293,47
FYC3254	279350S000114532	28/08/2021	60503	R$ 293,47
FYC3254	279350S000114834	29/08/2021	60503	R$ 293,47
GBA4702	279350S000114642	30/08/2021	60503	R$ 293,47
GBI9E91	279350S000114625	28/08/2021	56732	R$ 130,16
GYJ1961	279350S000114560	28/08/2021	60503	R$ 293,47
GYM9H00	279350S000114835	29/08/2021	56732	R$ 130,16
HAX1J46	279350S000114414	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HFR4051	279350S000114523	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HJH0886	279350S000114796	30/08/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000114584	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000114576	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000114604	29/08/2021	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000114553	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000114578	28/08/2021	60503	R$ 293,47
HUX0722	279350S000111506	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HXR3351	279350S000115009	29/08/2021	60503	R$ 293,47
ILD7D09	279350S000114658	29/08/2021	60503	R$ 293,47
IQB7J29	279350S000114567	28/08/2021	60503	R$ 293,47
IWD9G53	279350S000114706	30/08/2021	60503	R$ 293,47
JKV8126	279350S000114711	30/08/2021	56732	R$ 130,16

JTB9A50	279350S000114850	30/08/2021	60503	R$ 293,47
JZS1408	279350S000114755	30/08/2021	56732	R$ 130,16
JZW3547	279350S000111503	11/08/2021	60503	R$ 293,47
KAL1D14	116100E008744261	29/08/2021	70561	R$ 293,47
KQK3379	279350S000114451	28/08/2021	60503	R$ 293,47
LLF7D96	279350S000115073	29/08/2021	60503	R$ 293,47
LWE8398	279350S000115014	29/08/2021	60503	R$ 293,47
MAN4F78	279350S000114971	30/08/2021	60503	R$ 293,47
MCD2649	279350S000115012	29/08/2021	60503	R$ 293,47
MCQ0562	279350S000114756	30/08/2021	60503	R$ 293,47
MCV9713	279350S000114780	30/08/2021	56732	R$ 130,16
MFI5C46	279350S000114790	30/08/2021	60503	R$ 293,47
MKG8G03	279350S000114527	28/08/2021	60503	R$ 293,47
MLY9H79	279350S000114665	30/08/2021	60503	R$ 293,47
MNS5B82	116100E008584233	29/08/2021	55250	R$ 130,16
MWK4721	279350S000106497	06/07/2021	56732	R$ 130,16
NCP6D22	279350S000115018	30/08/2021	56732	R$ 130,16
NPP1334	279350S000114483	28/08/2021	60503	R$ 293,47
NRX1554	279350S000114812	30/08/2021	60503	R$ 293,47
NSB1537	279350S000114736	30/08/2021	60503	R$ 293,47
NSC3011	279350S000115003	29/08/2021	60503	R$ 293,47
NSL0017	279350S000114539	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OFE2H01	279350S000114828	29/08/2021	60503	R$ 293,47
OOG1F10	279350S000114826	29/08/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5578	279350S000114645	30/08/2021	60503	R$ 293,47
OOM9886	279350S000114514	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OQH5776	279350S000114572	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OQO4F08	279350S000114511	28/08/2021	60503	R$ 293,47
OYX2B04	279350S000114577	28/08/2021	60503	R$ 293,47
PBQ4320	279350S000114678	29/08/2021	60503	R$ 293,47
PLA5420	279350S000114757	30/08/2021	56732	R$ 130,16
PQJ9817	279350S000114637	29/08/2021	60503	R$ 293,47
PXT0930	279350S000114410	28/08/2021	60503	R$ 293,47
PYY9F06	279350S000114692	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QAE5A14	279350S000111504	11/08/2021	60503	R$ 293,47
QAW0D06	279350S000114690	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QKK7F99	279350S000107180	06/07/2021	56732	R$ 130,16
QLG4427	279350S000111467	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QPS2I18	279350S000114617	29/08/2021	60503	R$ 293,47
QXE8104	279350S000111523	11/08/2021	60503	R$ 293,47
RHA3A65	279350S000114529	28/08/2021	60503	R$ 293,47
RHC4B36	279350S000114591	29/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RHC8D74	279350S000114802	30/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE3E68	279350S000114630	29/08/2021	60503	R$ 293,47
RHH0H00	279350S000115055	29/08/2021	60503	R$ 293,47
RHI1G85	279350S000114653	30/08/2021	60503	R$ 293,47
RNA4C82	279350S000111466	12/08/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3161	279350S000114921	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AAZ9J19	279350S000115100	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ABI2186	279350S000115135	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ABS3256	279350S000114770	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ACP0D74	279350S000114896	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ADB1936	279350S000114930	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ADD9570	279350S000115209	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ADL8413	279350S000115124	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ADT5320	279350S000115156	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ADT5320	279350S000114980	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AEH7A04	279350S000115193	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AEU4527	279350S000115216	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000115207	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000115092	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000114730	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000115230	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350S000114917	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AFX0353	279350T000041413	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AGG6902	279350S000115243	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000115120	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000114891	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000115042	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AGY7917	279350S000114927	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AHE4604	279350S000114900	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AHE4604	279350S000114869	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AHJ2934	279350S000115137	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AHJ9125	279350S000114880	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AHV7869	279350S000115201	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000115026	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AIN0E38	279350S000115046	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AIV1296	279350S000115155	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AJD8098	279350S000114954	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJP8455	279350S000114776	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AJS1074	279350S000114937	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AJW4838	279350S000115063	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AJX7543	279350S000115123	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AJX7543	279350S000115140	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AJY5560	279350S000115102	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA4139	279350S000114965	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC3839	279350S000115094	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AKC4555	279350S000114742	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350T000045181	31/08/2021	55411	R$ 195,23
AKG3A00	279350T000041411	02/09/2021	51930	R$ 293,47
AKK7D10	279350S000115106	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS3758	279350S000115164	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AKS4445	279350S000115023	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AKX3033	279350S000115200	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALC0675	279350S000115196	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ALC0675	279350S000114952	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALR4010	279350S000115041	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ALW5389	279350S000115173	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD7761	279350S000114948	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AML1636	279350S000115236	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS5608	279350S000115149	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AMW2248	279350S000115169	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AMX7476	279350S000115203	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AND5534	279350S000115110	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000114748	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK7050	279350S000115162	02/09/2021	60503	R$ 293,47
ANO4I17	279350S000115095	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000114996	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000114999	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000114775	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000114779	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000114881	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOB2A70	279350S000115160	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOC7708	279350S000115229	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOG2138	279350S000115157	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000114953	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOH8B42	279350S000115086	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOI7A03	279350S000114887	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0361	279350S000115101	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ5517	279350S000115223	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL5785	279350S000115206	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR1736	279350S000114997	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOR5659	279350S000114919	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOU4116	279350S000115248	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX1657	279350S000114991	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AOX4995	279350S000114882	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APC6990	279350S000115080	30/08/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000114774	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000115192	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000114866	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APM4714	279350S000114732	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APT9365	279350S000115105	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APW6166	279350T000041410	02/09/2021	76331	R$ 293,47
APX0326	279350S000115085	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6181	279350S000115030	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000114893	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000114946	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000115111	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000115087	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000114947	01/09/2021	60503	R$ 293,47
APY9159	279350S000115255	31/08/2021	60503	R$ 293,47
APZ8849	279350S000115166	02/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ9623	279350S000115044	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000115222	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD7787	279350S000115219	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000114886	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQI0907	279350S000114944	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQJ1I13	279350S000114939	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000115198	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AQV7616	279350S000115179	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARA9952	279350S000114868	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ARA9952	279350S000114899	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ARA9952	279350S000114907	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ARG0686	279350S000115177	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK5C50	279350S000115134	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARN3130	279350S000114772	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARW2B13	279350S000115237	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARW9367	279350S000114720	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ARY8588	279350S000115227	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASB2179	279350S000115119	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE6A59	279350S000114876	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASG8C37	279350S000114923	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASL4116	279350S000114747	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASL7138	279350S000115185	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000115084	30/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000115067	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASP7B19	279350S000115241	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS0G69	279350S000114870	01/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AST4354	279350S000115045	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AST6H84	279350S000114778	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY8B11	279350S000114897	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ASZ6A17	279350S000114875	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ATB6905	279350T000042485	01/09/2021	76332	R$ 293,47
ATG8A87	279350S000114725	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ8060	279350S000114933	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ATN5037	279350S000114877	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ATN8C30	279350S000115128	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ATW1396	279350S000114912	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ATX6993	279350S000114932	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ATY4942	279350S000114929	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC9D81	279350S000114943	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AUD0956	279350S000114908	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUG6F92	279350S000114731	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG7717	279350S000114716	31/08/2021	56732	R$ 130,16
AUJ2807	279350T000041415	02/09/2021	76331	R$ 293,47
AUL9853	279350S000114726	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP8I47	279350S000115213	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR5392	279350S000115172	31/08/2021	56732	R$ 130,16
AUS7H17	279350S000114950	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUT2341	279350S000115079	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT4800	279350S000115027	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW3863	279350S000114988	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUX4786	279350S000115130	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000114889	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AUZ7A92	279350S000115077	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA7959	279350S000115189	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AVT3C91	279350S000114986	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AVT7D78	279350T000041417	02/09/2021	55411	R$ 195,23
AVV2744	279350T000045182	31/08/2021	76332	R$ 293,47
AVV4169	279350S000115235	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AWC0703	279350S000115211	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AWE1387	279350S000114964	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE8229	279350S000115062	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000114959	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AWH7239	279350S000114998	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI3306	279350S000114922	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWN4122	279350S000115038	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AWX3D88	279350S000115139	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AWY3667	279350S000114862	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXA8881	279350S000115204	02/09/2021	60503	R$ 293,47

AXD6G82	279350S000114727	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE9D86	279350S000115099	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4718	279350S000115176	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AXR0B87	279350S000114895	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXX3775	279350T000045180	31/08/2021	55411	R$ 195,23
AXX6292	279350S000115122	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXX8296	279350S000115199	02/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY9J38	279350S000114909	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6673	279350S000115025	30/08/2021	60503	R$ 293,47
AYD0B72	279350S000115218	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000114902	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF5G91	279350S000115154	31/08/2021	56732	R$ 130,16
AYH3820	279350S000115183	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYP2I48	279350S000115103	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYQ5D81	279350S000114722	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AYU2I64	279350S000115064	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX3843	279350S000115144	02/09/2021	56732	R$ 130,16
AYY6H92	279350S000115226	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZE6182	279350S000114963	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZF5G31	279350S000114993	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZK8J30	279350S000114942	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZM3G64	279350S000114771	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZM9E07	279350S000114966	01/09/2021	60503	R$ 293,47
AZO8D00	279350S000115098	31/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU8F27	279350S000114904	01/09/2021	56732	R$ 130,16
AZY4175	279350S000115215	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA0D19	279350T000041418	02/09/2021	55417	R$ 195,23
BAA4664	279350T000041416	02/09/2021	70301	R$ 293,47
BAD5053	279350S000114961	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAG8257	279350S000115175	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL4648	279350S000114878	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000114759	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000114968	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAM1D17	279350S000115191	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BAM5328	279350T000042486	01/09/2021	55411	R$ 195,23
BAN9A35	279350S000114733	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAP8649	279350S000115082	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR8H80	279350S000114885	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAV2A19	279350S000115228	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9415	279350S000114872	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BAX3A88	279350S000115210	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BAY3208	279350S000114962	01/09/2021	60503	R$ 293,47

BAY4153	279350S000115108	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BAY6C67	279350S000115251	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBL9I28	279350S000115187	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM5444	279350S000115197	02/09/2021	56732	R$ 130,16
BBQ0A26	279350S000114987	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2B91	116100E008009749	01/09/2021	70481	R$ 293,47
BBQ2B91	279350S000115245	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBQ3088	279350S000114984	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BBQ7B38	279350S000115240	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBS5074	279350S000115075	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BBU2931	279350S000115115	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BBV9441	279350S000115254	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX0957	279350S000115238	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC4F91	279350S000115109	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BCD6C26	279350S000115078	30/08/2021	56732	R$ 130,16
BCD9015	279350S000114995	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCI2877	279350S000114960	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BCI5154	279350S000115181	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL4935	279350S000115170	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BCS2I63	279350S000115252	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDG8H66	279350S000114746	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDI9G77	279350S000115253	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ9D05	279350S000114916	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDK7E86	279350S000115184	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDL1E52	279350S000115158	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP1B27	279350S000115028	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BDQ9I74	279350S000114920	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDS0G41	279350S000115208	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV4I93	279350S000114967	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BDV7E62	279350S000114910	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB4A55	279350S000115089	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEB7863	279350S000115088	01/09/2021	56732	R$ 130,16
BEE5H19	279350S000114905	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG8A45	279350S000114879	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BEI8H50	279350S000115150	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BEJ9C34	279350S000115221	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BET5C21	279350S000114763	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BET8A97	279350S000115126	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV6168	279350S000115060	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8D06	279350S000114728	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BEW7D07	116100E008722504	01/09/2021	70561	R$ 293,47
BEW9J42	279350S000115121	31/08/2021	60503	R$ 293,47

BIZ4868	279350S000114982	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BKD0373	279350S000115029	01/09/2021	60503	R$ 293,47
BLX6568	279350S000114719	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BVC6727	279350S000115142	02/09/2021	60503	R$ 293,47
BWE5193	279350S000115118	31/08/2021	60503	R$ 293,47
BZY6734	279350S000115153	31/08/2021	60503	R$ 293,47
CFR5737	279350S000114940	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CGV1329	279350S000114989	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CIL2524	279350S000115212	31/08/2021	60503	R$ 293,47
CRB3J78	279350S000114994	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CTE9592	279350S000114931	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CTH3339	279350S000115133	31/08/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000115037	01/09/2021	60503	R$ 293,47
CVH8662	279350S000115161	02/09/2021	60503	R$ 293,47
CXA8438	279350S000115138	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DAE4675	279350S000114926	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DBE3017	279350S000114863	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DCK3380	279350S000115033	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DHJ7502	279350S000114928	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DNL7I39	279350S000115220	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DOX0234	279350S000114951	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DOX0234	279350S000115113	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DQP4J67	279350S000114729	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DQY6651	279350T000041412	02/09/2021	76331	R$ 293,47
DRT2I15	279350S000115190	02/09/2021	60503	R$ 293,47
DSN7853	279350S000114970	01/09/2021	60503	R$ 293,47
DSU4941	279350S000115129	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DSX3226	279350S000115217	31/08/2021	60503	R$ 293,47
DTE5J07	279350T000041409	02/09/2021	76332	R$ 293,47
DXR4173	279350S000114865	01/09/2021	60503	R$ 293,47
EBE5E37	279350S000115163	02/09/2021	60503	R$ 293,47
EBQ5B94	279350S000114873	01/09/2021	60503	R$ 293,47
EDK8831	279350S000115104	31/08/2021	60503	R$ 293,47
EDT1A79	279350S000115132	31/08/2021	60503	R$ 293,47
EFX1D19	279350S000115159	31/08/2021	60503	R$ 293,47
EJV4I50	279350S000115214	31/08/2021	60503	R$ 293,47
EKI8D79	279350S000114911	01/09/2021	60503	R$ 293,47
ENO5A75	279350S000114749	31/08/2021	60503	R$ 293,47
EPB8486	279350T000041414	02/09/2021	76331	R$ 293,47
ERP0396	279350S000115035	01/09/2021	60503	R$ 293,47
EVT9B22	279350S000115127	31/08/2021	60503	R$ 293,47
FCR7J80	279350S000114892	01/09/2021	60503	R$ 293,47

FDA4C02	279350S000115174	31/08/2021	60503	R$ 293,47
FEL6288	279350S000115031	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FMH3D34	279350S000114760	31/08/2021	56732	R$ 130,16
FMH3D34	279350S000114925	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FSA0J01	279350S000114983	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FTU2954	279350S000115143	02/09/2021	60503	R$ 293,47
FVH3700	279350S000114890	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FXL9F63	279350S000114958	01/09/2021	60503	R$ 293,47
FYQ0C98	279350S000114935	01/09/2021	60503	R$ 293,47
GEF3G20	279350S000114723	31/08/2021	60503	R$ 293,47
GFV3E30	279350S000115136	31/08/2021	60503	R$ 293,47
GIL4849	279350S000114992	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HEJ4597	279350S000115032	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HPI4A42	279350S000114934	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HRX5480	279350S000115145	02/09/2021	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000114901	01/09/2021	60503	R$ 293,47
HXS9B56	279350S000115107	02/09/2021	60503	R$ 293,47
HXS9B56	279350T000045183	31/08/2021	76331	R$ 293,47
IBC7F29	279350S000114724	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ILN6781	279350S000115165	02/09/2021	60503	R$ 293,47
IMR3D53	279350S000115182	31/08/2021	60503	R$ 293,47
ITM8H87	279350S000115186	31/08/2021	60503	R$ 293,47
IYS0658	279350S000115180	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JGY8954	279350S000115246	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JPF7946	279350S000115117	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JTB1A14	279350S000115125	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JYF1H23	279350S000115232	31/08/2021	60503	R$ 293,47
JZK6A08	279350S000114864	01/09/2021	60503	R$ 293,47
KGL4D15	279350S000114924	01/09/2021	56732	R$ 130,16
KUY4116	279350S000114888	01/09/2021	60503	R$ 293,47
KWR0972	279350S000115024	30/08/2021	60503	R$ 293,47
LRP6655	279350S000115096	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MCZ5166	279350S000115188	31/08/2021	60503	R$ 293,47
MEF4709	279350S000114915	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MHJ6817	279350S000115039	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MHT8815	279350S000114903	01/09/2021	60503	R$ 293,47
MVZ6650	279350S000114938	01/09/2021	60503	R$ 293,47
NBS1D98	279350S000115195	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NBU4693	279350S000115147	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000115066	01/09/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000115116	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000115114	31/08/2021	60503	R$ 293,47

NJX4C28	279350S000115202	02/09/2021	60503	R$ 293,47
NOQ8527	279350S000115250	31/08/2021	60503	R$ 293,47
NVY5660	279350S000114883	01/09/2021	60503	R$ 293,47
OOH0H69	279350S000114769	31/08/2021	60503	R$ 293,47
PJJ3387	279350S000114913	01/09/2021	60503	R$ 293,47
PLC1A30	279350S000114894	01/09/2021	60503	R$ 293,47
PNC0765	279350S000114867	01/09/2021	60503	R$ 293,47
PWB0A80	279350S000114744	31/08/2021	56732	R$ 130,16
PZH2A51	279350S000115043	01/09/2021	60503	R$ 293,47
QAG5500	279350S000115151	02/09/2021	60503	R$ 293,47
QAK6066	279350S000115083	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QAU3D86	279350S000115059	30/08/2021	60503	R$ 293,47
QFC4D51	279350S000115249	31/08/2021	60503	R$ 293,47
QHG4876	279350S000115239	31/08/2021	60503	R$ 293,47
QKS0603	279350S000115225	31/08/2021	60503	R$ 293,47
RAO8C84	279350T000042484	01/09/2021	76251	R$ 293,47
RHD2C10	279350S000114918	01/09/2021	60503	R$ 293,47
RHD4E81	279350S000114717	31/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD6C05	279350S000115247	31/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG7H26	279350S000114949	01/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH7D92	279350S000115148	02/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI9A98	279350S000114762	31/08/2021	60503	R$ 293,47
RMN2E75	279350S000114957	01/09/2021	60503	R$ 293,47

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526